



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2015**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Licenciamento de Uso de Programas de Informática e Suporte Técnico Operacional, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R\$ 68.886,84** (Sessenta e oito mil e oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Contenda, Av. João Franco, nº 400, **até às 08h45min do dia 23 de julho de 2015 e a abertura se dará no mesmo dia às 09h00min**, na sala de reuniões, sito à Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site www.contenda.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Avenida João Franco, nº 400, Centro, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda, 18 de junho de 2015.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2015

1 PREÂMBULO

1.1 O Município de Contenda/PR, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 01/15 de 05 de janeiro de 2015, atendendo o solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no dia **23/07/2015**, às **09h00min**, na sala de reuniões, sito à Avenida João Franco, nº 400, Centro, desta Cidade, onde receberá 03 (três) envelopes contendo, respectivamente, Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço, para contratação do OBJETO constante no item 2.1, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sendo esta do tipo **“TÉCNICA E PREÇO”**.

1.2 A execução deverá seguir em conformidade com as especificação e detalhamento dos serviços contidos no presente edital e seus anexos.

1.3 REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

1.4 O recebimento simultâneo do **Envelope nº “01”**, contendo a documentação de Habilitação, do **Envelope nº “2”**, contendo a Proposta Técnica e do **Envelope nº “03”**, contendo a Proposta de Preço, dar-se-á até às **08h45min** do dia **23/07/2015**, no Protocolo Geral, no endereço acima indicado.

2 OBJETO

2.1 **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Licenciamento de Uso de Programas de Informática e Suporte Técnico Operacional, nos termos do edital e seus anexos.**

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar do certame licitatório, as empresas do ramo pertinente ao objeto da presente licitação, que adquirirem o presente edital junto a Prefeitura Municipal de Contenda, que se encontrem efetivamente cadastradas no Registro Cadastral do Município de Contenda na categoria, de acordo com o objeto da licitação, devidamente comprovado através da apresentação do respectivo **Certificado de Registro**, em plena validade, ou atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data de recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

3.2 Serão impedidas de participar da presente licitação, empresas que tenham sido suspensas pela Administração pelo prazo assinalado no ato que tenha determinado a suspensão, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública (Federal, Estadual ou Municipal), conforme determina os incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8.666/93.

3.3 Será vedada a participação de pessoas impedidas por força da lei, bem como, não serão aceitos consórcios de empresas.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

- 3.4** A participação neste Procedimento Licitatório importa à proponente a aceitação das condições estabelecidas no presente **EDITAL** e seus **ANEXOS**, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.
- 3.5** A proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado deste Procedimento Licitatório.
- 3.6** Em observância aos princípios constitucionais da impessoalidade e da moralidade não poderão participar da elaboração das provas e das Bancas Examinadoras parentes consanguíneos ou afins, até segundo grau, de candidatos inscritos para o concurso, sob pena de anulação do concurso público e responsabilização da empresa licitante.

4 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 4.1** Fica a critério do proponente se fazer representar ou não na sessão.
- 4.2** O proponente poderá apresentar-se para credenciamento junto à Comissão de Licitações, por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada.
- 4.3** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para tomar qualquer decisão relativamente a todas as fases desta licitação, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento de identificação.
- 4.4** A referida procuração deverá fazer-se acompanhar de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatários.
- 4.5** Sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.6** Cada representante somente poderá representar uma única proponente.
- 4.7** A ausência ou vício dos documentos impedirá o interessado de se manifestar e/ou responder pela empresa licitante, embora não seja negado àquela o direito de participar da licitação.
- 4.8** **Os envelopes (Documentos de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preços) não serão aceitos se protocolados após o horário estipulado no item 1.4.**

5 DA HABILITAÇÃO

- 5.1** Para a respectiva **habilitação** no presente processo licitatório os interessados deverão apresentar os documentos discriminados abaixo, em envelope



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

devidamente lacrado e rubricado, contendo em seu lado exterior frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTENDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

Data e Hora de Abertura: 23 de julho de 2015, às 09h00min.

ENVELOPE nº 01 – HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE – CNPJ/MF

Endereço Completo e Endereço Eletrônico

5.2 Deverá conter os seguintes documentos:

5.2.1 Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 5.2.1.1** Registro comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo e alterações, Estatuto ou Contrato Social em vigor e última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 5.2.1.2** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 5.2.1.3** Certificado de Registro Cadastral atualizado, emitido pela Prefeitura do Município de Contenda, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (Certificado de Cadastro de Fornecedores), com validade na data da apresentação. **É obrigatório o cadastramento da empresa que irá participar da referida Licitação, no Município de Contenda, conforme dispõe artigo 22, § 2º, da Lei nº 8666/93.**
- 5.2.1.4** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**cartão CNPJ**).
- 5.2.1.5** Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação.
- 5.2.1.6** Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União.
- 5.2.1.7** Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a **Fazenda Estadual**, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.
- 5.2.1.8** Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a **Fazenda Municipal**, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

5.2.1.9 Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito para com a **Seguridade Social - INSS**, dentro do prazo de validade.

5.2.1.10 Certificado de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, dentro do prazo de validade.

5.2.1.11 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de **Débitos Trabalhistas (CNDT)**, dentro do prazo de validade, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

5.2.1.12 As Certidões constantes nos itens “**5.2.1.6**” e “**5.2.1.9**” poderão ser substituídas por Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União abrangendo as contribuições sociais, dentro do prazo de validade, emitidas conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014.

5.2.2 Habilitação Técnica

5.2.2.1 Atestado de Visita Técnica, fornecido pela Prefeitura do Município de Contenda;

5.2.2.1.1 A visita técnica, com prazo final em 22/07/2015, poderá ser agendada por telefone (41) 3625-1212 ramal 211 na Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura do Município de Contenda, sito a Rua João Franco, nº 400, Centro. Os horários das visitas deverão ocorrer dentro do horário de expediente da Prefeitura.

5.2.2.2 Declaração de que a empresa participante do certame é desenvolvedora dos Sistemas Proposta (com firma reconhecida);

5.2.2.3 Atestado de capacidade técnica emitido por órgão da Administração Pública para comprovação de que a empresa participante do certame presta ou já prestou serviços compatíveis com o objeto da licitação. Os documentos deverão ser apresentados em vias originais, ou cópias autenticadas ou ainda cópias simples desde que o representante do licitante no ato da abertura do envelope esteja de posse dos originais para autenticação da veracidade pela Comissão Permanente de Licitações.

5.2.3 Habilitação Econômico - Financeira

5.2.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, quando não houver explicitação do prazo de validade na respectiva certidão.

5.2.3.2 Comprovação da boa situação financeira da empresa, através do cálculo de índices contábeis abaixo especificados e de acordo com o Anexo VI **assinada pelo representante legal e contador da empresa:**

Deverão ser apresentados os índices de:



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

- liquidez geral (LG);
- liquidez corrente (LC); e
- endividamento (E).

Tais índices serão calculados conforme segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

Onde:

AC = ativo circulante

PC = passivo circulante

AP = ativo permanente

RLP= realizável a longo prazo

ELP= exigível a longo prazo

OBS: Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

- O valor máximo a ser fixado pelo licitador para os índices contábeis são os seguintes:

LG (valor mínimo)	LC (valor mínimo)	E (valor máximo)
1,10	1,10	0,50

5.2.2.3 Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

5.2.2.4 Serão consideradas e aceitas, na forma da lei, as demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências:

5.2.2.4.1 Quando se tratar de empresa S/A apresentar as publicações do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE no Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação;

5.2.2.4.2 Quando se tratar de empresa de outra forma societária apresentar cópias do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, extraídas do Livro Diário com a devida numeração de página e acompanhadas das cópias dos Termos de abertura e encerramento, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente, contendo: identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade);



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

5.2.2.4.3 Quanto à exigibilidade dos documentos: até abril de cada ano apresentar os referidos documentos do exercício anterior ao último, e após abril somente do último exercício, e para empresa optante pelo SPED até junho de cada ano apresentar os referidos documentos do exercício anterior ao último, e após junho somente do último exercício.

5.2.2.5 Comprovação de Capital Social integralizado ou de patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor total previsto para esta licitação, devendo ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida à atualização para esta data através de índices oficiais.

5.2.3 Demais Comprovações de Habilitação

5.2.3.1 Declaração expressa da empresa licitante, sob as penas cabíveis, que a empresa **não foi declarada inidônea** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem qualquer fato superveniente e impeditivos para sua habilitação**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, de acordo com o modelo constante no Anexo V deste Edital.

5.2.3.2 Declaração de **inexistência em seu quadro de pessoal, de menores**, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, de acordo com o modelo constante no Anexo V deste Edital.

5.2.3.3 Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo constante do Anexo IV do presente Edital.

5.2.3.4 Caso queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar Nº 123/2006, deverá apresentar declaração **assinada pelo representante legal e contador da empresa**, emitida com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação, informando, sob pena de lei, que a proponente enquadra-se na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte. **Na declaração deverá constar o nome e o número do CRC do contador que a assina.**

5.2.3.5 A Declaração de **Termo de Renúncia** (modelo sugerido em anexo) expressa de todos os proponentes **possibilitará a abertura do envelope de proposta técnica e proposta de preço na mesma sessão**. Poderá ser anexada, à documentação de habilitação ou apresentada pelo representante da empresa após a fase habilitatória, de acordo com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

5.3 Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão de imprensa oficial.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

- 5.4 A Comissão de Licitação poderá promover a consulta ao serviço de **verificação de autenticidade das certidões** emitidas pela *internet*, ficando os licitantes dispensados de autenticá-las.
- 5.5 As empresas licitantes que não apresentarem a documentação de habilitação exigida ou apresentarem incompleta, incorreta ou com a validade expirada, serão inabilitadas, não se admitindo, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para a complementação destes documentos, salvo para as condições na forma da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006.
- 5.6 Não serão considerados os documentos apresentados por telex, telegrama, fax ou e-mail.
- 5.7 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data da abertura da licitação.
- 5.8 No caso de Empresa de Pequeno Porte e Microempresas no certame será observado quanto à regularização fiscal os preceitos dos artigos 42 e 43, da Lei Complementar nº 123/2006, podendo a empresa comprovar a regularidade fiscal em até 02 (dois) dias úteis após a declaração de vencedora do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública, para a devida regularização.
- 5.9 O ramo de atividade da licitante deve ser pertinente ao objeto desta licitação.

6 DA PROPOSTA TÉCNICA (ENVELOPE Nº 02)

- 6.1 Para a respectiva **Proposta Técnica** do presente processo licitatório os interessados deverão apresentar o envelope devidamente lacrado e rubricado, contendo em seu lado exterior frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015
TIPO: TÉCNICA E PREÇO
Data e Hora de Abertura: 23 de julho de 2015, às 09h00min.
ENVELOPE nº 02 – PROPOSTA TÉCNICA
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE – CNPJ/MF
Endereço Completo e Endereço Eletrônico

- 6.2 A proposta técnica contida no Envelope Nº 02 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:
- 6.3 A proposta técnica - Envelope Nº 02 - elaborada conforme o **Anexo I e Anexo II**, deste edital, devidamente assinada por seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas em todos os seus campos deverá obedecer rigorosamente os termos desta licitação, não sendo consideradas aquelas que apresentarem produtos ou serviços em desacordo com o solicitado.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

6.4 Detalhamento técnico dos Programas atendendo todos os Itens da Especificação do Objeto, para subsidiar a verificação de cumprimento do objeto (Anexo I) e a avaliação técnica (ANEXO II). Além dos elementos que a critério do Proponente, sejam considerados importantes para a avaliação, deverão constar, obrigatoriamente, da descrição:

6.4.1 A linguagem em que os programas foram desenvolvidos.

6.4.2 Relação de usuários da Administração Pública, do Estado do Paraná, que utilizem ou já utilizaram os sistemas licitados, responsabilizando-se a proponente pelas informações contidas na relação, sob pena de apuração de sanções administrativas, civis e penais.

6.4.3 O fornecimento de informações inverídicas por parte do proponente ensejará a sua desclassificação.

6.5 A Proposta Técnica deverá ser redigida com clareza de modo a oferecer fácil compreensão, apresentada em papel timbrado da empresa proponente, impressa em 01 (uma) via elaborada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, numeradas, rubricadas em todas as suas folhas e assinada na última, pelo representante legal da empresa proponente, e deverá, na descrição dos serviços, obedecer rigorosamente, a todas as informações técnicas exigidas no Edital; somente serão consideradas as propostas que abranjam a totalidade do objeto da licitação.

7 PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 03)

7.1A proposta de preços obrigatoriamente deverá ser apresentada em via única, em papel timbrado da empresa ou seu carimbo identificador, com referência ao processo licitatório, datada, assinada e identificada pelo respectivo proponente e elaborada conforme orçamento, Anexo deste Edital, em envelope devidamente lacrado e rubricado, contendo no seu exterior frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTENDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

Data e Hora de Abertura: 23 de julho de 2015, às 09h00min.

ENVELOPE nº 03 – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE – CNPJ/MF

Endereço Completo e Endereço Eletrônico

7.2A proposta de preços - Envelope Nº 03 - devidamente assinada e carimbada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

a) Fazer menção ao número deste Edital e seu objeto e conter a razão social da licitante, o CNPJ, indicação do endereço com o CEP, o número de telefone e/ou fax, e-mail, o banco, a agência e os respectivos códigos e o número da conta corrente para efeito de emissões de notas de empenho e posterior pagamento.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

- b) Indicar o prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.
- c) A Proposta de Preços deverá abranger todos os custos associados com o serviço. Estes normalmente compreendem, além dos serviços elencados no Anexo I deste edital.
- d) Estar incluído no preço proposto, despesas de fretes, impostos, taxas, seguros, pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto, instalado na Prefeitura do Município de Contenda - PR, bem como do suporte técnico operacional a ser prestado no período do contrato.
- e) O preço total global do objeto deverá ser cotado em algarismos e por extenso, sendo que em caso de divergência, prevalecerá o valor por extenso;
- f) **Declaração** de que se vencedora executará os serviços **cumprindo rigorosamente os prazos propostos** sob pena de aplicação das sanções previstas em Lei, de acordo com as especificações de serviços.

- 7.3 A proposta de preço não poderá ultrapassar o valor de **R\$ 68.886,84 (Sessenta e oito mil e oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)**, devendo obedecer aos limites do seguinte cronograma financeiro:

Sistemas	Valor mensal R\$	Valor total R\$
Contabilidade Pública	R\$ 1.543,86	R\$ 18.526,36
Licitação e Compras	R\$ 561,60	R\$ 6.739,16
Tributação	R\$ 811,60	R\$ 9.739,16
Recursos Humanos	R\$ 908,56	R\$ 10.902,68
Protocolo	R\$ 177,00	R\$ 2.124,04
Controle Interno	R\$ 429,27	R\$ 5.151,28
Controle Frota	R\$ 572,73	R\$ 6.872,76
Portal da Transparência	R\$ 735,95	R\$ 8.831,40
Total 100%	R\$ 5.740,57	R\$ 68.886,84

- 7.4 Os preços, válidos na data de abertura da licitação, deverão ser cotados em Real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.
- 7.5 Não será admitido a adjudicação por itens, nem tampouco propostas em desconformidade com este edital, ou ainda apresentadas de forma incompleta, sob pena de desclassificação.

8 PROCEDIMENTO

- 8.1 Serão abertos os **Envelopes nº "01" - HABILITAÇÃO**, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedidas a sua apreciação pela Comissão Permanente de Licitação manifestando-se ao final quanto a habilitação e/ou inabilitação dos proponentes
- 8.2 Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 5 deste Edital.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

- 8.3 Havendo renúncia expressa através de **Termo de Renúncia** de todos os licitantes ao direito de interpor recurso contra o resultado do julgamento da habilitação preliminar, a Comissão Permanente de Licitação poderá antecipar a abertura dos **Envelopes nº “02” – PROPOSTA TÉCNICA** na mesma sessão.
- 8.4 Caso haja interposição de recurso, os Envelopes “02” e Envelope “03”, já rubricados por todos os presentes, permanecerão fechados sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação para cumprimento do prazo recursal.
- 8.5 Havendo recursos, a Comissão Permanente de Licitação após seu julgamento dará prosseguimento aos trabalhos, importando em preclusão do licitante inabilitado do direito de participar das fases subsequentes.
- 8.6 Depois de encerrada a fase de Habilitação – Envelope Nº “01” e prazo recursal – serão abertos os Envelopes Nº “02” – Proposta técnica em sessão pública, mediante convocação das proponentes com antecedência.
- 8.7 A abertura do **Envelope Nº 02 – PROPOSTA TÉCNICA** observará os seguintes procedimentos:
- 8.7.1 A Comissão de Licitação realizará a abertura dos **Envelopes Nº 02 – PROPOSTA TÉCNICA** em sessão pública onde procederá a análise e julgamento.
- 8.7.2 As **propostas técnicas** apresentadas pelas licitantes, primeiramente, serão examinadas pela Comissão Permanente de Licitação para estabelecer o cumprimento das condições prescritas no item 6 deste Edital e em seus anexos, promovendo a desclassificação das propostas desconforme ou incompatíveis.
- 8.7.3 O julgamento das **Propostas Técnicas** será realizado em conformidade com o tipo de licitação de “**técnica e preço**”, observando-se o disposto no art. 45º, § 1º, Inciso III da Lei Federal 8666/93.
- 8.8 Havendo renúncia expressa através de **Termo de Renúncia** de todos os licitantes ao direito de interpor recurso contra o resultado do julgamento da **PROPOSTA TÉCNICA**, a Comissão Permanente de Licitação procederá a abertura do **Envelope nº “03” – PROPOSTA DE PREÇO**.
- 8.9 Caso haja interposição de recurso, o Envelope “03”, com as devidas rubricas dos participantes presentes, permanecerá fechado sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação para cumprimento do prazo recursal.
- 8.10 Havendo recursos, a Comissão Permanente de Licitação após seu julgamento dará prosseguimento aos trabalhos, em sessão pública, mediante convocação das proponentes com prazo de antecedência, para abertura do Envelope nº “03” – **PROPOSTA DE PREÇO**.
- 8.11 Na escolha da proposta de preços mais vantajosa a Comissão Permanente de Licitação atenderá a observação dos critérios de julgamento estabelecidos no item 10 do Edital, manifestando ao final sobre a classificação. A classificação final observará as disposições do item 11 do Edital.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

- 8.12** A Comissão Permanente de Licitação procederá a abertura dos envelopes segundo o disposto neste item, podendo realizar tantas sessões quantas forem necessárias para o completo exame de documentos e propostas, dando prévia a todos os licitantes do horário ou datas que designar.
- 8.13** As propostas qualificadas, mas não vencedoras, ficarão à disposição do Município para fins de comprovação de atendimento às condições gerais da Lei nº 8.666/93.
- 8.14** O julgamento e classificação das propostas se darão de acordo com o estabelecido neste Edital, onde será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos neste Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis com as exigências deste Edital.
- 8.15** O julgamento e classificação das propostas se darão de acordo com o estabelecido no item 10 e 11 deste Edital.
- 8.16** Do ato de abertura dos envelopes será lavrada ata circunstancia da qual deverão constar às observações ou declarações de qualquer dos proponentes que assim julgar necessário, devendo a mesma ser assinadas pela Comissão Permanente de Licitação e por todos os representantes presentes.

9 AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

- 9.1** A Avaliação Técnica possuirá FATOR DE PONDERAÇÃO (FPAT) igual a 7 (sete).
- 9.2** A avaliação técnica será efetuada por comissão técnica especialmente designada, em data e hora determinados pela Comissão Permanente de Licitações, conforme andamento dos trabalhos de resultado da sessão de julgamento de habilitação. Cada sistema será analisado e atribuído pontuação de zero ao máximo definido para cada quesito conforme Avaliação Técnica (ANEXO II).

Obs. Será atribuída pontuação máxima de cada item ao sistema analisado que melhor satisfazer as condições. Os demais serão avaliados em relação ao mesmo.

- 9.3** Obtida a Avaliação Técnica (AT) de cada um dos sistemas propostos será efetuado o cálculo do Índice de Avaliação Técnica (IAT), aplicando-se a seguinte fórmula:

Melhor proposta técnica	100 pontos
Segunda proposta técnica	90 pontos
Terceira proposta técnica	80 pontos
Quarta proposta técnica	70 pontos
Demais Propostas	10 a menos que a anterior, até o limite de 0

- 9.4** Em caso de empate entre duas empresas, ambas entram com o mesmo IAT.

10 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 10.1** A Avaliação de Preço possuirá FATOR DE PONDERAÇÃO (FPAP) igual a 3 (três).
- 10.2** O Índice de Avaliação de Preço (IAP) será obtido mediante a aplicação da seguinte fórmula:

Menor preço proposto	100 pontos
----------------------	------------



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

Segundo menor preço	90 pontos
Terceiro menor preço	80 pontos
Quarto menor preço	70 pontos
Demais Propostas	10 a menos que a anterior, até o limite de 0

10.3 Em caso de empate entre duas empresas, ambas entram com o mesmo Índice de Avaliação de Preço (IAP).

11 DO CRITÉRIO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 A Comissão Permanente de Licitação fará a classificação final das concorrentes de acordo com o Índice de Pontuação Geral (IPG), válido para efeitos de classificação dos proponentes será obtido mediante a seguinte fórmula:

$$\text{IPG} = (\text{IAT} * \text{FPAT}) + (\text{IAP} * \text{FPAP})$$

Onde IPG = Índice de Pontuação Geral

IAT = Índice de Avaliação Técnica

FPAT = Fator de Ponderação Avaliação Técnica (7)

IAP = Índice de Avaliação de Preço

FPAP = Fator de Ponderação Avaliação de Preço (3)

11.2 A Comissão analisará as propostas e classificará em ordem decrescente de Índice de Pontuação Geral (IPG).

11.3 Ocorrendo empate na avaliação final entre duas ou mais propostas, a Comissão de Licitação promoverá sorteio entre as que empataram, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, definindo assim a primeira classificada na avaliação final.

12 PRAZOS VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

12.1 O objeto da presente licitação deverá ser executado mensalmente no prazo de 12 (doze) meses, após a expedição da ordem de serviço, permitida a prorrogação mediante aditivo, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

12.2 O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses, podendo este ser prorrogado mediante aditivo nos termos da Lei nº 8.666/1993.

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

13.1 Em caso de atraso injustificado no cumprimento de serviços, será aplicada a CONTRATADA, multa moratória de valor equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total inicial do contrato, por dia excedente ao início do prazo em que os serviços deveriam ter sido prestados, limitada a 5% (cinco por cento), do mesmo valor.

13.2 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura Municipal de Contenda poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

14 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento, pelos serviços executados, será efetuado em moeda corrente, através de depósito bancário, em qualquer agência da rede bancária, desde que vinculada ao



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

sistema de compensação de cheques e outros papéis do Banco do Brasil S/A, após fornecimento do objeto contratual, mediante a apresentação de nota Fiscal.

- 14.2** A critério da CONTRATANTE poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.
- 14.3** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.
- 14.4** Na entrega da nota fiscal obrigatoriamente esta deverá estar acompanhada da **C.N.D – Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, Certificado de Regularidade do FGTS (C.R.F) perante ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço e da Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), todas dentro do prazo de validade no ato da entrega das mesmas, sendo para tanto condicionado o pagamento.**
- 14.5** As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das Dotações Orçamentária do exercício de 2015, conforme segue:
04.002.04.121.0003-2010 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000;
04.001.04.123.0003-2009 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000;
04.003.04.129.0003-2011 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000;
03.001.04.122.0003-2005 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000;
03.002.04.128.0006-2008 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000.

15 CRITÉRIO DE REAJUSTE

- 15.1** Os valores propostos serão reajustados depois de decorrido o primeiro ano contratual, com base no IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas) apurado no período de referência, ou na falta deste, por outro índice legalmente permitido.

16 RECURSOS

- 16.1** Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos do artigo 109, da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.
- 16.2** Os recursos deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Contenda, cujo endereço consta no Aviso desta Licitação, e endereçados à autoridade subscritora deste Edital.

17 DA SUBCONTRATAÇÃO

- 17.1** Não é permitida a subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, sem a expressa anuência da Contratante.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1** Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados quando



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

solicitados por escrito, encaminhado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação à Avenida João Franco, nº 400, Centro, neste Município.

- 18.2** Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.
- 18.3** A proposta terá prazo de validade de no mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega da mesma, sendo que este prazo ficará suspenso em caso de processo administrativo ou judicial.
- 18.4** O município se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo a execução do objeto contratado, desde que haja conveniência administrativa para este Município, devidamente autorizada e fundamentada. Se isso ocorrer, a empresa vencedora terá direito a receber os serviços efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 18.5** Uma vez homologado o julgamento e adjudicado o objeto, o Município convocará a proponente vencedora para que, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de convocação, venha assinar o Instrumento Contratual.
- 18.6** É facultado ao Município, quando o convocado não assinar o contrato, no prazo e condições aqui estabelecidos ou quando a proponente vencedora não iniciar a execução do objeto desta licitação no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da emissão de **Ordem de Serviços**, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a presente licitação.
- 18.7** A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que concerne as obrigações trabalhistas, inclusive no que diz respeito as normas de segurança no trabalho, prevista na legislação específica, bem como, demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta licitação, nos termos do § 1º do artigo 71, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 18.8** O descumprimento do prazo de execução estabelecido sujeita o proponente contratado ao pagamento da multa calculada de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e na minuta do contrato.
- 18.9** A empresa vencedora assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados.
- 18.10** A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, considerando-se os preços unitários da proposta, para melhor adequação técnica, em razão da ocorrência de fato superveniente e imprevisível quando da elaboração do presente edital devidamente comprovado em processo administrativo.
- 18.11** A contratada é obrigada a corrigir, atualizar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

18.12 A licitante se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.13 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, através da aplicação da Lei Federal nº 8.666/1993, da jurisprudência, doutrina e demais princípios norteadores do direito.

18.14 As informações estão disponibilizadas através de meio magnético (digital), a saber, Projetos, Planilha de serviços e memorial descrito, que poderão ser retiradas no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda ou no portal do site www.contenda.pr.gov.br link "Processos Licitatórios".

19 ANEXOS DO EDITAL

19.1 Integram o presente edital os Anexos: Anexos I ao Anexo IX.

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	AVALIAÇÃO TÉCNICA – PONTUAÇÃO
ANEXO III	MODELO DE PROCURAÇÃO
ANEXO IV	MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
ANEXO V	MODELO DE DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE
ANEXO VI	CAPACIDADE FINANCEIRA
ANEXO VII	MODELO TERMO DE RENÚNCIA
ANEXO VIII	MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO
ANEXO IX	MINUTA DO CONTRATO

Prefeitura do Município de Contenda/PR, 17 de junho de 2015.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Licenciamento de Uso de Programas de Informática e Suporte Técnico Operacional, nos termos do edital e seus anexos.

2. DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Os programas deverão conter todos os itens da Especificação do Objeto e ter no mínimo as funcionalidades e cumprir os graus de integração e compatibilidade a seguir descritos:

Sistemas para o atendimento das áreas de Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tramitação de Processos e Protocolo, Tributação e Dívida Ativa, contemplando:

2.1 Contabilidade, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial.

- 2.1.1 Todos os módulos do item 1.1 devem ser perfeitamente integrados e com dados na mesma base. Devem estar na mesma *table-space* todas as informações das entidades controladas em todos os exercícios, sem a necessidade de mudar de base para consultar exercícios diversos;
- 2.1.2 Projeção da receita orçamentária (LRF - Lei 101 - parágrafo 12);
- 2.1.3 Atender integralmente à exportação de arquivos previstos no leiaute do SIM-AM, referente ao sistema captador de informações para prestação de contas do TCE/PR, para os itens Tabelas Cadastrais, Módulo Planejamento e Orçamento, Módulo Contábil, Módulo Tesouraria, Módulo Patrimônio, Módulo Obras públicas;
- 2.1.4 A exportação de arquivos do leiaute do SIM-AM deverá estar separada em módulos e periodicidade previstos neste arquivo, facilitando o controle dos arquivos a serem gerados;
- 2.1.5 Cadastro único de pessoas, integrado com os demais sistemas, atendendo todos os requisitos previstos no leiaute do SIM-AM;
- 2.1.6 Cadastro único de todas as leis/atos, integrado com os demais sistemas, atendendo os requisitos previstos no leiaute do SIM-AM.
- 2.1.7 Elaboração e controle do plano plurianual, com vinculação entre o orçamento e PPA;
 - 2.1.7.1 Cadastro de programas com objetivos, metas e indicadores, permitindo o uso de vários indicadores por programa, onde são informados separadamente – em campos distintos – o nome do indicador e sua unidade de medida, o valor de medida atual, a meta a ser alcançada e a medição real;
 - 2.1.7.2 Cadastro de ações com objetivos, aplicação de recursos anuais, produto e unidade de medida com seu valor atual, e acompanhamento anual da meta física alcançada e valor realizado;
 - 2.1.7.3 O cadastro de Programas, Indicadores e Ação deverá ter o controle de inclusão e demais tipos de movimento previsto no leiaute do SIM-AM, gerando o nrMovimento automaticamente e atender as regras de controle previsto neste leiaute. Deverá manter na base o registro de todos os movimentos e não somente o último;
 - 2.1.7.4 Vinculação das ações com os respectivos programas, conforme especificação no leiaute do SIM-AM;
 - 2.1.7.5 O cadastro dos Programas e Ações deverá ser separado por escopo (PPA, LDO, ECA, PMS) com numeração distinta, e ter a possibilidade de vinculação dos mesmos entre os escopos, e a identificação dos não correlacionados conforme as regras previstas no leiaute do SIM-AM;
 - 2.1.7.6 Identificar os programas e ações cadastrados no escopo PPA, que tenham



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

aplicação na LDO e fazer a vinculação automática entre estes escopos.

- 2.1.8 Emissão de todos os anexos exigidos pela Lei 4.320 relativos ao orçamento e balanço anual na periodicidade desejada – mensal, anual ou entre meses quaisquer, nos casos em que o relatório torne esta opção possível, indicando o primeiro e último.
 - 2.1.8.1 Todos os relatórios devem ter a opção de ser emitidos consolidados com as entidades de um mesmo banco de dados;
- 2.1.9 Cadastro de tipos de documentos, configurando a exigibilidade de cada um para as diversas fases da despesa, podendo em caso de o fornecedor não possuir os certificados de regularidade, ignorar, emitir aviso ou impedir:
 - 2.1.9.1 A apuração da licitação;
 - 2.1.9.2 Homologação da licitação;
 - 2.1.9.3 Estabelecimento do contrato;
 - 2.1.9.4 Requisição de compra;
 - 2.1.9.5 Requisição de empenho;
 - 2.1.9.6 Empenho;
 - 2.1.9.7 Liquidação;
 - 2.1.9.8 Previsão de pagamento;
 - 2.1.9.9 Pagamento;
- 2.1.10 Os documentos emitidos pelo sistema, como Empenho, Liquidação e Ordem de Pagamento, devem permitir a impressão de assinatura *scaneada* do responsável;
- 2.1.11 Cadastro único de fornecedores, integrado com cadastro único de pessoas, compartilhado com contabilidade, licitação e compras, Tributação, protocolo, patrimônio e frotas;
- 2.1.12 Controle de vencimento dos documentos dos fornecedores;
- 2.1.13 Cadastro de Obras e Intervenção.
- 2.1.14 Atender o plano de contas e os relatórios previstos na PORTARIA MPS Nº 95, DE 06 DE MARÇO DE 2007 - DOU DE 07/03/2007.
- 2.1.15 Movimentação mensal com lançamentos integrados e "on-line";
 - 2.1.15.1 Um empenho pode aceitar várias liquidações, em documentos distintos e tabelas separadas;
 - 2.1.15.2 Possibilidade de reversão de estorno de empenho conforme previsto no leiaute do SIM-AM;
 - 2.1.15.3 Fornecedor com certidões vencidas não poderão receber empenho;
 - 2.1.15.4 Uma liquidação pode aceitar vários pagamentos, em documentos distintos e tabelas separadas;
 - 2.1.15.5 Informação dos documentos fiscais nas liquidações com crítica obrigando o total dos documentos fiscais a ser o mesmo do valor da liquidação, impedindo o progresso do processo;
 - 2.1.15.6 Informação dos quantitativos por liquidação, conforme leiaute SIM AM, com possibilidade de integração com movimento do almoxarifado;
 - 2.1.15.7 Preparação do arquivo de remessa de pagamentos aos bancos a partir de previsão de pagamento, nos leiautes cnab240 e OBN, com baixa automática a partir do arquivo de retorno do banco;
 - 2.1.15.8 Lançamento de variações patrimoniais a partir dos empenhos e receita orçamentária;
 - 2.1.15.9 Lançamentos bancário e consignação a partir dos pagamentos, integrando as retenções e movimentação bancária;
 - 2.1.15.10 Qualquer lançamento pode aceitar estornos parciais ou totais, com reversão automática dos saldos;
 - 2.1.15.11 Geração dos lançamentos contábeis e emissão do diário contábil para o plano de contas único instituído pelo TCE - PR pela Instrução Técnica 20/2003 e posteriores, conforme eventos definidos pelo SIM-AM do TCE-PR;
 - 2.1.15.12 Geração de lançamentos contábeis no subsistema de controle e orçamentário previsto no PCASP e adotado pelo TCE/PR.
- 2.1.16 Restos a pagar:
 - 2.1.16.1 Inscrição do saldo de restos a pagar automaticamente quando da abertura



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

- do exercício;
- 2.1.16.2 Numeração única e em ordem cronológica de liquidação e pagamentos, e seus estornos, de restos a pagar e do exercício, conforme leiaute do SIM-AM. Esta numeração deverá ser gerada no momento da gravação, sem processo de renumerar.
- 2.1.17 Alterações orçamentárias permitindo várias suplementações, cancelamentos de diversas fontes no mesmo decreto;
- 2.1.18 Efetivação das alterações orçamentárias somente por iniciativa do operador, permitindo que a elaboração do decreto não interfira na execução orçamentária;
- 2.1.19 Controle de suplementação por superávit, controlando o saldo em separado no momento do empenho, conforme informação no empenho de grupo de fonte do Exercício ou de Exercício Anteriores, garantindo que não se empenhe valor de Exercício Anteriores maior do que foi suplementado por superávit;
- 2.1.20 Cadastro de controle dos convênios;
- 2.1.21 Cadastro e controle das Subvenções Sociais com a prestação de contas por parte das entidades beneficiárias, a prestação de contas por parte das entidades beneficiárias deve ser pela web.
- 2.1.22 Controle dos recursos do Fundef/Fundeb e demais fontes de recursos e convênios, com a emissão dos relatórios exigidos pelo Tribunal de Contas do Paraná. Lançamentos gerados automaticamente, sem a necessidade de redigitação;
- 2.1.23 Controle da programação financeira, por grupos de conta definidos pela entidade, registrando os atos de definição da programação financeira, garantindo que não seja empenhado mais do que a programação permite, mesmo que exista saldo orçamentário disponível;
- 2.1.24 Integração entre os módulos;
- 2.1.25 Importação dos dados gerados pelo Sistema de Tributação, gerando reconhecimento prévio dos direitos a receber (ativo), lançamento contábil de inscrição de créditos em dívida ativa, realização da receita controlando se o crédito estava reconhecimento previamente ou não, com possibilidades de estornos conforme metodologia da prestação de contas do tribunal.
- 2.1.26 Importação dos empenhos, liquidações, retenções (receita orçamentária e extra) e despesa extra orçamentária diretamente do sistema de folha de Pagamento, bem como os lançamentos patrimoniais de reconhecimentos dos passivos (13 salário, férias, etc.).
- 2.1.27 Controle patrimonial físico e contábil integrado, com as tabelas na mesma base de dados;
- 2.1.28 Geração de dados para entidades de controle;
- 2.1.28.1 Geração de arquivos texto para publicação das contas públicas conforme instrução do TCU;
- 2.1.28.2 Exportação para a Secretaria de Receita Previdenciária;
- 2.1.29 Registro - "log" - das transações realizadas por operador;
- 2.1.30 Todas as entidades devem estar na mesma base, permitindo a emissão de relatórios consolidados;
- 2.1.31 Possibilitar o início da execução do exercício em fases, mesmo que o anterior não esteja encerrado;
- 2.1.32 Parametrização de assinaturas por unidade orçamentária, nas notas de empenho, liquidação, pagamentos e seus respectivos estornos;
- 2.1.33 Parametrização de Ordenador da Despesa por unidade orçamentária, para vinculação automática na geração do empenho, permitindo alteração quando necessário;

2.2 Licitação e Compras

- 2.2.1 Cadastro de fornecedores e contas de despesa compartilhados com a contabilidade. Não deve existir cópias, mas acesso simultânea à mesma base de dados;
- 2.2.2 Cadastro de produtos e serviços classificados em grupos e subgrupos;
- 2.2.3 Emissão de solicitações de compra de material e serviços com as indicações das dotações orçamentárias – órgão, unidade, projeto ou atividade, natureza de despesa, fonte de recursos e complemento da natureza – respeitando os saldos orçamentários;
- 2.2.4 Abertura dos processos de compras com o acompanhamento de seus andamentos em



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

-
- todo o processo, desde a requisição até o pagamento;
- 2.2.5 Controle dos processos licitatórios de maneira que impeça o andamento se o processo não for deferido;
- 2.2.6 Possibilidade de acompanhar a situação da dotação (interligado com o sistema de orçamento), lançando previsões na fase inicial do processo, e acompanhamento até a fase de compras/empenho.
- 2.2.7 O status do processo de compra ou do processo licitatório, permitindo à pessoa interessada consultar a real situação e o local onde se encontra, deve ser consultado a partir da solicitação de compra original, tornando desnecessário conhecer os demais números de processo, bastando ter em mãos o número da solicitação original;
- 2.2.8 Cadastro de licitações com geração dos editais;
- 2.2.9 Geração dos editais e demais documentos, a partir de modelos pré-definidos;
- 2.2.9.1 Os modelos devem ser alterados pelos operadores;
- 2.2.9.2 Deve haver a possibilidade de haver mais de um modelo para cada documento, guardando em base todos os modelos criados;
- 2.2.9.3 Cada documento deve ser automaticamente mesclado com as informações de processos e/ ou licitações, com dados de itens, contas e outros que sejam inerentes ao documento;
- 2.2.9.4 Todos os documentos emitidos devem ser armazenados na base de dados, permitindo uma rápida recuperação no momento em que for necessário;
- 2.2.10 Geração dos editais, anexos de demais documentos a partir de modelos pré-definidos com a gravação na base de dados dos documentos emitidos;
- 2.2.11 Cadastro de propostas com a emissão de mapa de apuração e indicação de vencedores;
- 2.2.12 Leitura de propostas a partir de meio magnético com geração automática dos mapas;
- 2.2.13 Apuração das propostas por avaliação global, por lote, por item, podendo ser pelo menor valor ou pelo maior desconto;
- 2.2.14 Acompanhamento do pregão presencial com o registro de todos os lances, preservando todas as rodadas até a seleção do vencedor;
- 2.2.15 Modalidade registro de preços, com o controle das quantidades licitadas/adquiridas;
- 2.2.15.1 A administração deve ter a opção de comprar do fornecedor mais atrativo no momento da aquisição, podendo ou não ser o vencedor do certame;
- 2.2.15.2 Deve ser possível adquirir certa quantidade de produtos de um fornecedor e o restante de outro, mesmo que de proposta menos vantajosa, quando o vencedor compromete-se a vender apenas uma parte do licitado.
- 2.2.16 Controle dos contratos, armazenando os documentos, e controlando vencimentos e saldos de quantidade e valor;
- 2.2.17 Possibilidade de emissão de requisições de empenhos com integração com a Contabilidade e no momento do empenho, só é necessário informar o número da requisição correspondente buscando automaticamente todas as informações necessárias.;
- 2.2.18 Gravação de atestados de liquidação, com a identificação do recebedor do produto/serviço;
- 2.2.19 Publicação dos contratos na Internet no site da Entidade através do Portal da Transparência;
- 2.2.20 Publicação dos editais e seus anexos na Internet, bem como as atas e documentos pertinentes, permitindo o download destes;
- 2.2.21 Controle de Requisição de compras.

2.3 Recursos Humanos e Folha Pagamento

- 2.3.1 Cadastro de funcionários, servidores, agentes políticos e dependentes, controlando a situação destes;
- 2.3.2 Cadastro de vantagens e descontos, parametrizando forma de cálculo e incidências;
- 2.3.3 Cálculo conforme movimentação no período, com possibilidade de adiantamento;
- 2.3.4 Controle de férias e licenças;
- 2.3.5 Impressão de contracheques, impressão de cheques, integração com bancos e contabilidade, permitindo gerar empenhos, liquidações, previsões de pagamento, com



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

- suas retenções e geração de lançamentos de receita orçamentária e extra a partir das retenções;
- 2.3.6 Pagamento através de meio eletrônico (EDI);
 - 2.3.7 Integração com RAIS e SEFIP, PASEP, CAGED, DIRF e TCE-PR;
 - 2.3.8 Geração de arquivo de exportação para Sistema de Previdência – SIPREV;
 - 2.3.9 Geração de guias e relatórios para o Fundo de Previdência Municipal;
 - 2.3.10 Emissão de comprovantes de rendimentos e ficha financeira;
 - 2.3.11 Relatório permitindo a escolha dos dados cadastrais do servidor;
 - 2.3.12 Relatórios por centro de custos;
 - 2.3.13 Cadastro de tempo de serviço anterior, permitindo consultas aos tempos averbados e previsão da data de aposentadoria;
 - 2.3.14 Cadastro e emissão das fichas de compensação previdenciária;
 - 2.3.15 Emissão dos requerimentos de benefícios de acordo com o INSS;
 - 2.3.16 Geração arquivos com dados para o cálculo atuarial;
 - 2.3.17 Integração com entidades para empréstimos consignados;
 - 2.3.18 Importação de arquivo de relógio ponto;
 - 2.3.19 Cadastro de autônomos, adicionando os respectivos valores na Guia do Sefip;
 - 2.3.20 Exportação de arquivos para o Manad;
 - 2.3.21 Avaliação de desempenho;
 - 2.3.21.1 Cadastro de grupos de avaliação;
 - 2.3.21.2 Cadastro de itens a serem avaliados e suas pontuações;
 - 2.3.21.3 Emissão dos formulários;
 - 2.3.21.4 Controle de frequência da avaliação;
 - 2.3.22 Emissão de relatórios em PDF;
 - 2.3.23 Registro de transações - "log".

2.4 Controle de Frotas

- 2.4.1 Cadastro de Veículos/Máquinas integrado ao Patrimônio.
 - 2.4.1.1 Os veículos ou máquinas sob controle do sistema de frotas devem estar previamente cadastrados no sistema de patrimônio e não devem ser gravados novamente no sistema de frotas;
 - 2.4.1.2 Os valores de aquisição, depreciação e baixa não podem ser digitados no sistema de frota, mas devem ser consultados por este sistema;
 - 2.4.1.3 Os veículos devem ser classificados por espécie/marca/modelo;
 - 2.4.1.4 Deve haver um cadastro de categoria de habilitação mínima para utilização do veículo.
- 2.4.2 Cadastro de motoristas integrado ao cadastro de pessoas e servidores.
 - 2.4.2.1 O motorista está inserido no mesmo cadastro de pessoas da contabilidade, com sua matrícula do RH e não deve haver duplicidade de cadastro;
 - 2.4.2.2 Cadastro de habilitação dos motoristas com controles de vencimento;
 - 2.4.2.3 Controle de pontuação de infração. Cadastro das pontuações/situação da CNH consultadas através do site do DETRAN, com a pontuação conferida de acordo com o tipo de infração.
- 2.4.3 Cadastro de fornecedores integrado com o sistema de contabilidade com classificação por atividade (abastecimento, lavagem, manutenção, etc);
- 2.4.4 Cadastro de acessórios.
 - 2.4.4.1 Integrado com o cadastro de produtos do sistema de licitações e compras;
 - 2.4.4.2 Individualização dos acessórios, atribuindo um código para cada peça, permitindo seu rastreamento;
 - 2.4.4.3 Controle da localização de cada acessório nos veículos;
 - 2.4.4.4 Controle da validade de cada acessório, indicando sua troca, reparo ou recarga.
- 2.4.5 Controle de abastecimento.
 - 2.4.5.1 Pode ser externo, em postos contratados por licitação ou eventual, ou interno, na bomba do Município;
 - 2.4.5.2 O combustível é um produto cadastrado no sistema de licitações e compras;
 - 2.4.5.3 Quando o abastecimento se dá por licitação, deve proporcionar o controle de



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

-
- saldos, impedindo o abastecimento fora dos limites.
 - 2.4.5.4 As licitações de combustíveis são gravadas apenas no sistema de licitações e compras e devem apenas ser consultadas no sistema de frotas;
 - 2.4.5.5 Deve indicar as médias de consumo e preços unitários de abastecimento por veículo;
 - 2.4.6 Cadastro de manutenção com agendamento dos serviços e lançamento das ordens serviço controlando os consumos;
 - 2.4.7 Controles de utilização de veículo por:
 - 2.4.7.1 Motorista;
 - 2.4.7.2 Destino;
 - 2.4.7.3 Período;
 - 2.4.7.4 Controle de hodômetro/horímetro;
 - 2.4.7.5 Cadastro de multas;
 - 2.4.7.6 Ocorrências diversas;
 - 2.4.7.7 Agendamento prévio.
 - 2.4.8 Controle de pneus integrado com o cadastro de produtos do sistema de compras e licitações, individualizando cada pneu;
 - 2.4.9 Controle de localização dos pneus por veículo e posição;
 - 2.4.10 Controle das datas de recapagens dos pneus;
 - 2.4.11 Rastreamento da frota
 - 2.4.11.1 Cadastro dos equipamentos de rastreamento com identificação do veículo em que está instalado;
 - 2.4.11.2 Coleta dos dados transmitidos através de GPRS, via UDP;
 - 2.4.11.3 Visualização da posição de todos os veículos da frota em mapa;
 - 2.4.11.4 Visualização de rota percorrida por determinado veículo em mapa, com indicação de variação de velocidade com datas e horários de cada medição.
 - 2.4.11.5 Os dados devem ser armazenados diretamente em servidor próprio da prefeitura e nunca em servidor do fabricante do aparelho;
 - 2.4.11.6 Provisoriamente, enquanto o Município não disponibiliza estrutura de servidor e internet para receber estes dados a comunicação pode ser feita com outro servidor, mas os dados devem ser sincronizados com a prefeitura em no máximo uma hora após a recepção. Assim que a administração providencie a estrutura necessária, o histórico de rastreamento deve ser repassado imediatamente ao Município.
 - 2.4.12 Exportação de dados para o SIM-AM (TCE-PR);
 - 2.4.13 Relatórios
 - 2.4.13.1 Abastecimentos de veículos: cálculo de preço médio por litro, média de consumo por veículo, modelo, marca, espécie;
 - 2.4.13.2 Análise de consumo de combustível em ordem decrescente de consumo por modelo de veículo;
 - 2.4.13.3 Despesas dos veículos: todas as despesas referentes a um período (abastecimentos, impostos, manutenção);
 - 2.4.13.4 Utilização dos Veículos: período, motorista, destino.
 - 2.4.14 Em todos os casos em que é exigido apenas consulta de dados gerados por outro subsistema, tal obrigatoriedade deve-se a manter os dados em local único, evitando a existência de divergências entre cadastros;
 - 2.4.15 Sistema deve rodar em ambiente Web – internet e intranet.

2.5 Portal da Transparência

- 2.5.1 Deve utilizar o mesmo banco de dados dos demais sistemas, sem a necessidade de realizar cópias periódicas ou processamento em lote;
- 2.5.2 Deve permitir as consultas:
 - 2.5.2.1 Certidões de pessoas físicas e jurídicas referente a todos os tributos;
 - 2.5.2.2 Validação das certidões emitidas, a partir de código de segurança impresso nos documentos;
 - 2.5.2.3 Protocolos abertos pelo contribuinte;



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

- 2.5.2.4 Extrato de fornecedores que conste todos os empenhos, liquidações e pagamentos, incluindo as retenções efetuadas, consolidando os saldos a liquidar e a pagar;
 - 2.5.2.5 Relatório da execução orçamentária;
 - 2.5.2.6 Relação de salários por função;
 - 2.5.2.7 Todos os documentos de licitações em qualquer fase. Qualquer documento gerado nas licitações pode ser divulgado imediatamente após a geração, sem a necessidade de gerar arquivos ou copiá-los para pastas específicas;
 - 2.5.2.8 Emissão de segunda via de carnês;
- 2.5.3 Abertura de processos pela internet;

2.6 Tramitação de Processos e Protocolo

- 2.6.1 Sistema de rodar em ambiente WEB;
- 2.6.2 Cadastro de locais, setores e departamentos, unificado com a Contabilidade;
- 2.6.3 Cadastro dos funcionários (servidor público) relacionando aos seus locais de trabalho, utilizando o mesmo cadastro de pessoas da Contabilidade – Cadastro único;
- 2.6.4 Definição dos assuntos dos processos, com opção de controle da tramitação ou não;
- 2.6.5 Definição da tramitação de um assunto, onde é possível informar o local de destino;
- 2.6.6 Definição de parâmetros para um estágio como: prazo de execução, se pode concluir, se pode indeferir;
 - 2.6.6.1 O processo deve automaticamente ser enviado ao ponto de início;
 - 2.6.6.2 Um processo nunca pode ser enviado a local, ou encaminhado a etapa, que não esteja definido como opção para recebê-lo na fase em que se encontra;
 - 2.6.6.3 Somente processos definidos como podendo finalizar podem encerrá-lo.
- 2.6.7 Abertura de Processo pela Prefeitura ou pela internet, acesso direto pelo requerente;
- 2.6.8 Rotina para avaliação de processos abertos pela internet com controle de atualização cadastral;
 - 2.6.8.1 Somente os processos avaliados e julgados procedentes podem ser abertos no protocolo geral;
 - 2.6.8.2 Caso os dados do requerente sejam divergentes dos dados que constam da base da Prefeitura, a atualização dependerá da aprovação de servidor com direitos para tal.
- 2.6.9 Envio de email para o requerente através da abertura do processo pela internet, ou ainda pelo processo de abertura pela Prefeitura;
- 2.6.10 Impressão da Ficha do Processo, com toda a tramitação;
- 2.6.11 Impressão do Protocolo de Entrega em duas vias, sendo uma via para Prefeitura e a outra para o requerente, em mini-impressora;
- 2.6.12 Impressão de Etiquetas com o número do protocolo, nome do requerente e assunto, utilizando formulário de etiquetas disponível no mercado;
- 2.6.13 Pesquisa de processos, com filtros de pesquisa: Processos do operador logado, período, assunto e situação do processo;
- 2.6.14 Encaminhamento de processo considerando o controle de tramitação ou não;
- 2.6.15 Possibilidade de indeferir ou concluir um processo se o estágio atual permitir;
- 2.6.16 A consulta de processos pela Internet deve exigir, além do número do protocolo, o CPF ou CNPJ e, para os processos abertos pela Internet, o endereço de e-mail do solicitante;
- 2.6.17 Dados do requerente sigilosos, se o requerente solicitar;
- 2.6.18 Dados da ocorrência sigilosa, onde não será exibido na internet;
- 2.6.19 Envio de email para o requerente com o número de seus processos.

2.7 Tributação e Dívida Ativa

- 2.7.1 Cadastro geral de contribuintes, integrado com a contabilidade, permitindo que uma pessoa possa ter somente um cadastro em toda a prefeitura;
- 2.7.2 Cadastro de imóveis, com os campos configuráveis pela prefeitura;
 - 2.7.2.1 Um terreno pode ter várias construções, sem a necessidade de cadastrar imóveis



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

diferentes;

- 2.7.2.2 Um imóvel pode ter vários proprietários, mantendo o histórico das alterações;
- 2.7.3 Cadastro de empresas e autônomos. As empresas são classificadas pelo CNAE e os autônomos pela tabela de CBO;
- 2.7.4 Cadastro do contrato social das empresas, controlando os sócios e suas participações e mantendo o histórico das informações;
- 2.7.5 Histórico de anotações e observações por imóveis e empresas;
- 2.7.6 Lançamento de IPTU, taxas de serviços urbanos, ISSQN, taxas de exercício de poder de polícia, contribuição de melhorias e receitas diversas. Os lançamentos devem ser precedidos de simulações que não interferem na dívida mobiliária e não interferem nas tabelas ativas. A partir de uma simulação é possível realizar o respectivo
- 2.7.7 Ao efetivar o lançamento, não poderá mais ser possível alterá-lo, a não ser via cancelamento, de maneira a fazer constar na contabilidade os lançamentos devidos mantendo a coerência entre a contabilidade e a tributação;
- 2.7.8 Emissão de carnês - com código de barras padrão Febraban ou fichas de compensação e controle de recebimentos com caixa automatizado e integração com Contabilidade;
- 2.7.9 Baixas a partir de arquivo de retorno dos bancos;
- 2.7.10 Baixas lançadas e atualizadas "on-line" permitindo a impressão de negativas no instante seguinte ao registro do pagamento, sem processamentos "em lote" e sem dados redundantes.;
- 2.7.11 Deve ser possível inscrever em dívida ativa por contribuinte, por exercício/tributo;
- 2.7.12 Configuração de tabelas de acordo com a legislação tributaria do Município;
- 2.7.13 Atualização monetária, juros e multa calculados no momento da utilização, sem a necessidade de processamento periódico com a parametrização da forma de acréscimos pelo administrador.
- 2.7.14 Possibilidade de efetuar tantos parcelamentos ou reparcelsamentos quantos a legislação municipal permitir, sem a perda dos históricos;
- 2.7.15 Emissão de extratos analíticos consolidados por contribuinte;
- 2.7.16 Exportação de arquivo do diário de arrecadação integrado com a contabilidade nos moldes definidos pelo SIM-AM do TCE-PR;
- 2.7.17 Possibilidade de o contribuinte emitir certidões na Internet;

3. OUTROS REQUISITOS

- 3.1. Os dados devem estar disponíveis para que os técnicos da prefeitura possam realizar pesquisas, desenvolver programas para leitura e eventual processamento, em modo nativo – sem a necessidade de exportação para arquivos texto – preservando o compromisso de apenas leitura. As senhas para acesso de leitura ao banco de dados devem ser repassadas aos técnicos da Prefeitura.
- 3.2. Os programas devem possibilitar a emissão de relatórios, formulários, guias, certidões e carnês em papel sem impressão, nas impressoras (Jato de Tinta e laser) do Município. Sem a necessidade de confecção de formulário contínuo;
- 3.3. Os programas devem “rodar” em rede, permitindo mais de um usuário executar o mesmo procedimento simultaneamente, sem riscos de travamento, corrupção de dados ou obtenção de informações erradas.

4. CRITERIOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO

- 4.1. Para aferir o cumprimento do objeto desta licitação serão avaliados por Comissão designada pela Administração todas as exigências e requisitos enumerados nos subitens do Item 2 deste anexo sendo para cada subitem atribuído a seguinte pontuação:
 - 1,0 (um) ponto se o sistema avaliado cumpre o requisito exigido;
 - 0,0 (zero) ponto no caso de não cumprir.
- 4.2. Será declarado como não atendendo as especificações do objeto deste edital os sistemas avaliados que não obtenham pontuação superior a 90% (noventa por cento) da pontuação máxima possível e também os que não atendam qualquer dos requisitos estabelecidos no



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

item 3.

5. SERVIÇOS QUE A PROPOSTA DEVE PREVER

Além do licenciamento de uso dos sistemas, no valor proposto deverão estar inclusos:

- 5.1. A instalação do software a ser executados por técnicos da proponente para realização das conexões e acionamento dos comandos necessários para deixar os programas funcionando nos equipamentos da Prefeitura Municipal.
- 5.2. Serviços de implantação a serem executados por técnicos da proponente para configuração dos programas nos equipamentos da Prefeitura Municipal, com preparação de bases de dados, testes, cadastro de dados iniciais e valores de parâmetros conhecidos pelos programas.
- 5.3. Treinamento na operação dos programas, para até 4 operadores por área de utilização dos programas.
- 5.4. Suporte Técnico Operacional fornecido pelos técnicos da proponente para solução de dúvidas de operação e ou saneamento de incorreções nos programas através de telefone, Internet, acesso remoto.
- 5.5. Atualizações de versão garantindo que a versão instalada seja sempre a mais completa e atualizada que o proponente tenha disponível no mercado;
- 5.6. A proposta deverá prever de forma englobada a cobrança de todas as despesas adicionais (deslocamento, quilometragem, passagens, combustível) para o cumprimento do Objeto desta Licitação. Quando a Prefeitura Municipal solicitar a presença de técnico para suporte operacional arcará somente com despesas de estadia e alimentação nos estabelecimentos e no limite de gastos por ela estipulados.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II – AVALIAÇÃO TÉCNICA – PONTUAÇÃO

1. Normas para Avaliação Técnica

A avaliação técnica será efetuada por Comissão Técnica especialmente designada, em dia e hora determinados no dia da abertura deste Edital, após a verificação de que os aplicativos ofertados cumprem os requisitos estabelecidos no anexo II .

A avaliação técnica será feita de maneira global, pelo conjunto de todos os aplicativos licitados. Para cada item será atribuído um PESO conforme tabela a seguir.

A fórmula para o calculo total da pontuação obtida na Avaliação Técnica é :

$$\begin{aligned} & (P1 * \text{peso1}) + (P2 * \text{peso2}) + (P3 * \text{peso3}) + (P4 * \text{peso4}) + (P5 * \text{peso5}) + (P6 \\ & * \text{peso6}) + \\ & (P7 * \text{peso7}) + (P8 * \text{peso8}) + (P9 * \text{peso9}) + (P10 * \text{peso10}) + (P11 * \text{peso11}) + (P12 \\ & * \text{peso12}) \end{aligned}$$

$$AT = \frac{(P1 * \text{peso1}) + (P2 * \text{peso2}) + (P3 * \text{peso3}) + (P4 * \text{peso4}) + (P5 * \text{peso5}) + (P6 * \text{peso6}) + (P7 * \text{peso7}) + (P8 * \text{peso8}) + (P9 * \text{peso9}) + (P10 * \text{peso10}) + (P11 * \text{peso11}) + (P12 * \text{peso12})}{(\text{peso1} + \text{peso2} + \text{peso3} + \text{peso4} + \text{peso5} + \text{peso6} + \text{peso7} + \text{peso8} + \text{peso9} + \text{peso10} + \text{peso11} + \text{peso12})}$$

Onde AT = pontuação total obtida na avaliação técnica

P1 = pontuação obtida no item 1

Peso1 = peso atribuído ao item 1

P2 = pontuação obtida no item 2

Peso2 = peso atribuído ao item 2

P3 = pontuação obtida no item 3

Peso3 = peso atribuído ao item 3

P4 = pontuação obtida no item 4

Peso4 = peso atribuído ao item 4

P5 = pontuação obtida no item 5

Peso5 = peso atribuído ao item 5

P6 = pontuação obtida no item 6

Peso6 = peso atribuído ao item 6

P7 = pontuação obtida no item 7

Peso7 = peso atribuído ao item 7

P8 = pontuação obtida no item 8

Peso8 = peso atribuído ao item 8

P9 = pontuação obtida no item 9

Peso9 = peso atribuído ao item 9

P10 = pontuação obtida no item 10

Peso10 = peso atribuído ao item 10



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

P11 = pontuação obtida no item 11

Peso11 = peso atribuído ao item 11

P12 = pontuação obtida no item 12

Peso12 = peso atribuído ao item 12

2. Para a avaliação técnica, o proponente deverá instalar os sistemas nas máquinas da Prefeitura – as máquinas serão escolhidas pela Prefeitura, de acordo com o padrão atualmente em uso – em no mínimo 5 estações que devem executar os mesmos processos simultaneamente. **Itens para Avaliação Técnica**

Requisitos	Pontuação	Pontuação da empresa.	Pontuação conferida pela Comissão
1. Prazo de Entrega	Peso		3
Prazo (em dias) para a instalação do sistema, preservando a base de dados da Entidade			
1.1. Em até 2 dias	20		
1.2. De 3 a 15 dias	7		
1.3. De 16 a 30 dias	5		
1.4. Mais de 30 dias	0		
Total Pontuação Item 1 – 20 pontos no máximo			
Pontuação multiplicada pelo peso (3)			

2. Qualidade	Peso		3
Características intrínsecas do sistema			
2.1. Facilidade de navegação entre as funções	1		
2.2. Validação dos dados de entrada enviando mensagens quando a operação comprometer a integridade dos dados (crítica)	3		
2.3. Permitir verificação / rastreamento das alterações realizadas no sistema indicando quem fez, o que fez e quando fez.	5		
2.4. Evitar o acesso não autorizado ao sistema, bloqueando por nível de segurança as funções a serem realizadas			
2.4.1. Controle de acesso, somente por tela	1		
2.5. Mensagens de erro são claras e objetivas	1		
2.6. Possui teclas de atalho para acesso às funções	1		
2.7. Telas, nomes de campos, relatórios possuem padrão único.	1		
2.8. Funcionalidades correlatas dentro do mesmo sistema, sem a necessidade de abrir outros programas, como PPA, LDO, LOA, Balanço e Patrimônio sem sair da Contabilidade.	5		
Total Pontuação Item 2 – 18 pontos no máximo			
Pontuação multiplicada pelo peso (3)			

3. Padronização	Peso	5
Características que asseguram aderência dos sistemas às normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná		



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

3.1. Quantidade de Prefeituras, do Estado do Paraná usuários de sistemas da empresa (4 pontos para cada 10 prefeituras, máximo 40 pontos)	40		
3.2. Conformidade com a legislação do estado do Paraná e do Município e provimentos e portarias do Tribunal de Contas do estado do Paraná. Comprovado por atestado de capacidade técnica.	10		
Total Pontuação Item 3 – 50 pontos no máximo			
Pontuação multiplicada pelo peso (5)			

4. Compatibilidade	Peso		5
Padrão tecnológico			
4.1. Banco de Dados			
4.1.1. Acesso nativo aos principais bancos de dados relacionais (Oracle, PostgreSQL e Firebird) – sem a troca do executável	15		
4.1.2. Acesso aos principais bancos de dados relacionais – com a troca do executável	5		
4.1.3. Acesso a banco de dados único – somente o fornecido pelo proponente	0		
4.2. Instalação do Banco de Dados em ambiente Linux	20		
Total Pontuação Item 4 – 35 pontos no máximo			
Pontuação multiplicada pelo peso (5)			

5. Módulo de Contabilidade	Peso		5
5.1. Todos os módulos do item 1.1 são perfeitamente integrados e com dados na mesma base. Estão na mesma <i>table-space</i> todas as informações das entidades controladas em todos os exercícios, sem a necessidade de mudar de base para consultar exercícios diversos	7		
5.2. Projeção da receita orçamentária (LRF - Lei 101 - parágrafo 12)	3		
5.3 Atender integralmente à exportação de arquivos previstos no leiaute do SIM-AM, referente ao sistema captador de informações para prestação de contas do TCE/PR, para os itens Tabelas Cadastrais, Módulo Planejamento e Orçamento, Módulo Contábil, Módulo Tesouraria, Módulo Patrimônio, Módulo Obras públicas;	5		
5.4. A exportação de arquivos do leiaute do SIM-AM deverá estar separada em módulos e periodicidade previstos neste arquivo, facilitando o controle dos arquivos a serem gerados;	3		
5.5. Cadastro único de pessoas, integrado com os demais sistemas Cadastro único de todas as leis/atos, integrado com os demais sistemas, atendendo os requisitos previstos no leiaute do SIM-AM	3		
5.6. Cadastro único de todas as leis/atos, integrado com os demais sistemas atendendo os requisitos previstos no leiaute do SIM-AM .	4		
5.7. Elaboração e controle do plano plurianual, com vinculação entre o orçamento e PPA			



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

5.7.1. Cadastro de programas com objetivos, metas e indicadores, permitindo o uso de vários indicadores por programa, onde são informados separadamente – em campos distintos – o nome do indicador e sua unidade de medida, o valor de medida atual, a meta a ser alcançada e a medição real	3		
5.7.2. Cadastro de ações com objetivos, aplicação de recursos anuais, produto e unidade de medida com seu valor atual, e acompanhamento anual da meta física alcançada e valor realizado.	3		
5.7.3. O cadastro de Programas, Indicadores e Ação deverá ter o controle de inclusão e demais tipos de movimento previsto no leiaute do SIM-AM, gerando o nrMovimento automaticamente e atender as regras de controle previsto neste leiaute. Deverá manter na base o registro de todos os movimentos e não somente o último.	3		
5.7.4 Vinculação das ações com os respectivos programas, conforme especificação no leiaute do SIM-AM ;	3		
5.7.5 O cadastro dos Programas e Ações deverá ser separado por escopo (PPA, LDO, ECA, PMS) com numeração distinta, e ter a possibilidade de vinculação dos mesmos entre os escopos, e a identificação dos não correlacionados conforme as regras previstas no leiaute do SIM-AM ;	3		
5.7.6 Identificar os programas e ações cadastrados no escopo PPA, que tenham aplicação na LDO e fazer a vinculação automática entre estes escopos.	3		
5.8. Emissão de todos os anexos exigidos pela Lei 4.320 relativos ao orçamento e balanço anual, na periodicidade desejada – mensal, anual ou entre meses quaisquer, nos casos em que o relatório torne esta opção possível, indicando o primeiro e último.	3		
5.9. Todos os relatórios tem a opção de ser emitidos consolidados com todas as entidades licenciadas no mesmo banco de dados.	3		
5.10. Cadastro de tipos de documentos, configurando a exigibilidade de cada um para as diversas fases da despesa, podendo em caso de o fornecedor não possuir os certificados de regularidade, ignorar, emitir aviso ou impedir:			
5.10.1. A apuração da licitação	3		
5.10.2. Homologação da licitação	3		
5.10.3. Estabelecimento do contrato	3		
5.10.4. Requisição de compra	3		
5.10.5. Requisição de empenho	3		
5.10.6. Empenho	3		
5.10.7. Liquidação	3		
5.10.8. Previsão de pagamento	3		
5.10.9. Pagamento	3		
5.11. Os documentos emitidos pelo sistema, como Empenho, Liquidação e Ordem de Pagamento, permitem a impressão de assinatura <i>scaneada</i> do responsável	4		
5.12. Cadastro único de fornecedores, integrado com cadastro único de pessoas, compartilhado com contabilidade, licitação e compras, patrimônio, tributação, protocolo e frotas	5		
5.13. Controle de vencimento dos documentos dos fornecedores	3		



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

5.14. Cadastro de Obras e Intervenção.	4		
5.15. Atender o plano de contas e os relatórios previstos na PORTARIA MPS Nº 95, DE 06 DE MARÇO DE 2007 - DOU DE 07/03/2007.	5		
5.16. Movimentação mensal com lançamentos integrados e "on-line"			
5.16.1. Um empenho pode aceitar várias liquidações, em documentos distintos e tabelas separadas.	5		
5.16.1. Possibilidade de reversão de estorno de empenho, conforme previsto no leiaute do SIM-AM .	5		
5.16.2. Fornecedores com certidões vencidas não poderão receber empenho.	3		
5.16.3. Uma liquidação pode aceitar vários pagamentos, em documentos distintos e tabelas separadas.	5		
5.16.4. Informação dos documentos fiscais nas liquidações com crítica obrigando o total dos documentos fiscais, a ser o mesmo do valor da liquidação, impedindo o progresso do processo.	3		
5.16.5. Informação dos quantitativos por liquidação, conforme leiaute do SIM-AM , com possibilidade de integração com movimento do almoxarifado.	3		
5.16.6. Preparação do arquivo de remessa de pagamentos aos bancos a partir de previsão de pagamento, nos leiautes cnab240 e OBN, com baixa automática a partir do arquivo de retorno do banco.	3		
5.16.7. Lançamento de variações patrimoniais a partir dos empenhos e receita orçamentária.	3		
5.16.8. Lançamentos bancário e consignação a partir dos pagamentos, integrando as retenções e movimentação bancária.	3		
5.16.9. Qualquer lançamento pode aceitar estornos parciais ou totais, com reversão automática dos saldos.	3		
5.16.10. Geração dos lançamentos contábeis e emissão do diário contábil para o plano de contas único instituído pelo TCE - PR pela Instrução Técnica 20/2003 e posteriores, conforme eventos definidos pelo SIM-AM do TCE-PR	7		
5.16.11. Geração Automática de lançamentos contábeis no subsistema de controle e orçamentário previsto no PCASP e adotado pelo TCE/PR	5		
5.17. Restos a pagar:			
5.17.1. Inscrição do saldo de restos a pagar automaticamente quando da abertura do exercício;	3		
5.17.2. Numeração única e em ordem cronológica de liquidação e pagamentos, e seus estornos, de restos a pagar e do exercício, conforme leiaute do SIM-AM. Esta numeração deverá ser gerada no momento da gravação, sem processo de renumerar	3		
5.18. Alterações orçamentárias permitindo várias suplementações, cancelamentos de diversas fontes no mesmo decreto.	3		
5.19. Efetivação das alterações orçamentárias somente por iniciativa do operador, permitindo que a elaboração do decreto não interfira na execução orçamentária	5		



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

5.20. Controle de suplementação por superávit, controlando o saldo em separado no momento do empenho, conforme informação no empenho de grupo de fonte do Exercício ou de Exercício Anteriores, garantindo que não se empenhe valor de Exercício Anteriores maior do que foi suplementado por superávit;	5		
5.21. Cadastro de controle dos convênios	3		
5.22. Cadastro e controle das Subvenções Sociais com a prestação de contas por parte das entidades beneficiárias, a prestação de contas por parte das entidades beneficiárias deve ser pela web.	7		
5.23. Controle dos recursos do Fundef/Fundeb e demais fontes de recursos e convênios, com a emissão dos relatórios exigidos pelo Tribunal de Contas do Paraná. Lançamentos gerados automaticamente, sem a necessidade de redigitação	3		
5.24. Controle da programação financeira, por grupos de conta definidos pela entidade, registrando os atos de definição da programação financeira, garantindo que não seja empenhado mais do que a programação permite, mesmo que exista saldo orçamentário disponível	3		
5.25. Integração entre os módulos			
5.25.1 Importação dos dados gerados pelo Sistema de Tributação, gerando reconhecimento prévio dos direitos a receber (ativo), lançamento contábil de inscrição de créditos em dívida ativa, realização da receita controlando se o crédito estava reconhecimento previamente ou não, com possibilidades de estornos conforme metodologia da prestação de contas do tribunal.	3		
5.25.2. Importação dos empenhos, liquidações, retenções (receita orçamentária e extra) e despesa extra orçamentária diretamente do sistema de folha de Pagamento, bem como os lançamentos patrimoniais de reconhecimentos dos passivos (13 salário, férias, etc.).	3		
5.25.3. Controle patrimonial físico e contábil integrado, com as tabelas na mesma base de dados	5		
5.26. Geração de dados para entidades de controle			
5.26.1. Geração de arquivos texto para publicação das contas públicas conforme instrução do TCU	3		
5.26.2. Exportação para a Secretaria de Receita Previdenciária	3		
5.27. Registro - "log" - das transações realizadas por operador	3		
5.28. Todas as entidades estão na mesma base, permitindo a emissão de relatórios consolidados	3		
5.29. Possibilita o início da execução do exercício em fases, mesmo que o anterior não esteja encerrado	3		
5.30. Parametrização de assinaturas por unidade orçamentária, nas notas de empenho, liquidação, pagamentos e seus respectivos estornos	5		
5.31. Parametrização de Ordenador da Despesa por unidade orçamentária, para vinculação automática na geração do empenho, permitindo alteração quando necessário	5		
Total Pontuação Item 5 – 216 pontos no máximo			
Pontuação multiplicada pelo peso (5)			
6. Módulo de Licitação e Compras	Peso		3



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

6.1. Cadastro de fornecedores e contas de despesa compartilhados com a contabilidade. Não devem existir cópias, mas acesso simultâneo à mesma base de dados	7		
6.2. Cadastro de produtos e serviços classificados em grupos e subgrupos	3		
6.3. Emissão de solicitações de compra de material e serviços com as indicações das dotações orçamentárias – órgão, unidade, projeto ou atividade, natureza de despesa, fonte de recursos e complemento da natureza – respeitando os saldos orçamentários	3		
6.4. Abertura dos processos de compras com o acompanhamento de seus andamentos em todo o processo, desde a solicitação original (item 6.3) até o pagamento.	5		
6.5. Controle dos processos licitatórios de maneira que impeça o andamento se o processo não for deferido	3		
6.6. Possibilidade de acompanhar a situação da dotação (interligado com o sistema de orçamento), lançando previsões na fase inicial do processo, e acompanhamento até a fase de compras/empenho.	4		
6.7. O status do processo de compra ou do processo licitatório, permitindo à pessoa interessada consultar a real situação e o local onde se encontra, deve ser consultado a partir da solicitação de compra original, tornando desnecessário conhecer os demais números de processo, bastando apenas ter em mãos o número da solicitação original	5		
6.8. Cadastro de licitações com geração dos editais	3		
6.9. Geração dos editais e demais documentos, a partir de modelos pré-definidos			
6.9.1. Os modelos podem ser alterados pelos operadores	3		
6.9.2. Deve haver a possibilidade de haver mais de um modelo para cada documento, guardando em base todos os modelos criados	3		
6.9.3. Cada documento deve ser automaticamente mesclado com as informações de processos e/ou licitações, com dados de itens, contas e outros que sejam inerentes ao documento	3		
6.9.4. Todos os documentos emitidos são armazenados na base de dados, permitindo uma rápida recuperação no momento em que for necessário. (em alguma pasta da máquina ou servidor)	3		
6.10. Geração dos editais, anexos de demais documentos a partir de modelos pré-definidos com a gravação na base de dados dos documentos emitidos	4		
6.11. Cadastro de propostas com a emissão de mapa de apuração e indicação de vencedores	3		
6.12. Leitura de propostas a partir de meio magnético com geração automática dos mapas	3		
6.13. Apuração das propostas por avaliação global, por lote, por item, podendo ser pelo menor valor ou pelo maior desconto	3		
6.14. Acompanhamento do pregão presencial com o registro de todos os lances, preservando todas as rodadas até a seleção do vencedor	3		
6.15. Modalidade registro de preços, com o controle das quantidades licitadas/adquiridas com as funcionalidades:			



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

6.15.1. A administração deve ter a opção de comprar do fornecedor mais atrativo no momento da aquisição, podendo ou não ser o vencedor do certame	3		
6.15.2. Deve ser possível adquirir certa quantidade de produtos de um fornecedor e o restante de outro, mesmo que de proposta menos vantajosa, quando o vencedor compromete-se a vender apenas uma parte do licitado.	3		
6.16. Controle dos contratos, armazenando os documentos, e controlando vencimentos e saldos de quantidade e valor.	3		
6.17. Possibilidade de emissão de requisições de empenhos com integração com a Contabilidade. No momento do empenho, só é necessário informar o número da requisição correspondente buscando automaticamente todas as informações necessárias.	3		
6.18. Publicação dos contratos na Internet no site da Entidade através do Portal da Transparência	3		
6.19. Publicação dos editais e seus anexos na Internet, bem como as atas e documentos pertinentes, permitindo o download destes	3		
6.20. Controle de Requisição de compras	3		
Total Pontuação Item 6 – 82 pontos no máximo			
Pontuação multiplicada pelo peso (3)			

7. Módulo de Controle Interno	Peso		3
7.1. Cadastro dos servidores do controle interno, integrado com o cadastro de pessoas e servidores da Contabilidade, de maneira que uma pessoa tenha somente um cadastro na prefeitura	5		
7.2. Cadastro dos servidores das secretarias nomeados para responder ao controle interno	3		
7.3. Cadastro de cargos dos servidores	3		
7.4. Cadastro de Normas e Procedimentos (através do cadastro de legislação)	3		
7.5. Cadastro de Legislação (por esfera de governo)	3		
7.6. Cadastro de atividades do controle interno (procedimentos) com as seguintes características:			
7.6.1. Descrição das atividades	3		
7.6.2. Aplicação de questionários de avaliação	3		
7.6.3. Controle do local (secretaria) de aplicação e periodicidade de avaliação.	3		
7.6.4. Anexos de comprovantes/justificativas	3		
7.6.5. Registro da análise/parecer do controle interno	3		
7.6.6. Consulta das pendências: atividades em andamento, questionários em aberto	3		
7.6.7. Registro de todas as mensagens trocadas entre os membros do Controle Interno e os responsáveis nos locais	3		
7.7. Relatórios gerenciais:			
7.7.1. Relação das atividades executadas	3		
7.7.2. Estatísticas dos questionários de avaliação	3		
Total Pontuação Item 7 – 44 pontos no máximo			



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

Pontuação multiplicada pelo peso (3)			
8. Módulo de Recursos Humanos	Peso		3
8.1. Cadastro de funcionários, servidores, agentes políticos e dependentes, controlando a situação destes	3		
8.2. Cadastro de vantagens e descontos, parametrizando forma de cálculo e incidências	3		
8.3. Cálculo conforme movimentação no período, com possibilidade de adiantamento	3		
8.4. Controle de férias e licenças	3		
8.5. Impressão de contracheques, impressão de cheques, integração com bancos e contabilidade, permitindo gerar empenhos, liquidações, previsões de pagamento, com suas retenções e geração de lançamentos de receita orçamentária e extra a partir das retenções	3		
8.6. Pagamento através de meio eletrônico (EDI)	3		
8.7. Integração com RAIS e SEFIP, PASEP, CAGED, DIRF e TCE-PR	3		
8.8. Geração de arquivo de exportação para Sistema de Previdência – SIPREV	3		
8.9. Geração de guias e relatórios para o Fundo de Previdência Municipal	3		
8.10. Emissão de comprovantes de rendimentos e ficha financeira	3		
8.11. Relatório permitindo a escolha dos dados cadastrais do servidor	3		
8.12. Relatórios por centro de custos	3		
8.13. Cadastro de tempo de serviço anterior, permitindo consultas aos tempos averbados e previsão da data de aposentadoria	3		
8.14. Cadastro e emissão das fichas de compensação previdenciária	3		
8.15. Emissão dos requerimentos de benefícios de acordo com o INSS	3		
8.16. Integração com entidades para empréstimos consignados	3		
8.17. Importação de arquivo de relógio ponto	3		
8.18. Cadastro de autônomos, adicionando os respectivos valores na Guia do Sefip	3		
8.19. Exportação de arquivos para o Manad	3		
8.20. Avaliação de desempenho com as seguintes funcionalidades:			
8.20.1. Cadastro de grupos de avaliação	3		
8.20.2. Cadastro de itens a serem avaliados e suas pontuações	3		
8.20.3. Emissão dos formulários	3		
8.20.4. Controle de frequência da avaliação	3		
8.21. Emissão de relatórios em PDF	3		
8.22. Registro de transações - "log"	3		
Total Pontuação Item 8 – 75 pontos no máximo			



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

Pontuação multiplicada pelo peso (3)			
9. Módulo de Frotas		Peso	3
9.1. Cadastro de Veículos/Máquinas integrado ao Patrimônio com as seguintes funcionalidades:			
9.1.1. Os veículos ou máquinas sob controle do sistema de frotas devem estar previamente cadastrados no sistema de patrimônio e não devem ser gravados novamente no sistema de frotas	7		
9.1.2. Os valores de aquisição, depreciação e baixa não podem ser digitados no sistema de frota, mas devem ser consultados por este sistema	5		
9.1.3. Os veículos devem ser classificados por espécie/marca/modelo	3		
9.1.4. Os veículos devem ser classificados pela tabela FIPE	3		
9.1.5. Deve haver um cadastro de categoria de habilitação mínima para utilização do veículo	3		
9.2. Cadastro de motoristas integrado ao cadastro de pessoas e servidores com as seguintes funcionalidades:			
9.2.1. O motorista está inserido no mesmo cadastro de pessoas da contabilidade, com sua matrícula do RH e não deve haver duplicidade de cadastro	3		
9.2.2. Cadastro de habilitação dos motoristas com controles de vencimento	3		
9.2.3. Controle de pontuação de infração. Cadastro das pontuações/situação da CNH consultadas através do site do DETRAN, com a pontuação conferida de acordo com o tipo de infração	3		
9.3. Cadastro de fornecedores integrado com o sistema de contabilidade com classificação por atividade (abastecimento, lavagem, manutenção, etc)	3		
9.4. Cadastro de acessórios com as seguintes funcionalidades:			
9.4.1. Integrado com o cadastro de produtos do sistema de licitações e compras	3		
9.4.2. Individualização dos acessórios, atribuindo um código para cada peça, permitindo seu rastreamento	3		
9.4.3. Controle da localização de cada acessório nos veículos	3		
9.4.4. Controle da validade de cada acessório, indicando sua troca, reparo ou recarga	3		
9.5. Controle de abastecimento com as seguintes funcionalidades:			
9.5.1. Pode ser externo, em postos contratados por licitação ou eventual, ou interno, na bomba do Município	3		
9.5.2. O combustível é um produto cadastrado no sistema de licitações e compras	3		
9.5.3. Quando o abastecimento se dá por licitação, deve proporcionar o controle de saldos, impedindo o abastecimento fora dos limites	3		
9.5.4. As licitações de combustíveis são gravadas apenas no sistema de licitações e compras e devem apenas ser consultadas no sistema de frotas	3		



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

9.5.5. Deve indicar as médias de consumo e preços unitários de abastecimento por veículo	3		
9.6. Cadastro de manutenção com agendamento dos serviços e lançamento das ordens serviço controlando os consumos	3		
9.7. Controles de utilização de veículo por:			
9.7.1. Motorista	3		
9.7.2. Destino	3		
9.7.3. Período	3		
9.7.4. Controle de hodômetro/horímetro	3		
9.7.5 Cadastro de multas	3		
9.7.6. Ocorrências diversas	3		
9.7.7. Agendamento prévio	3		
9.8. Controle de pneus integrado com o cadastro de produtos do sistema de compras e licitações, individualizando cada pneu	3		
9.9. Controle de localização dos pneus por veículo e posição	3		
9.10. Controle das datas de recapagens dos pneus	3		
9.11. Rastreamento da frota com as seguintes funcionalidades:			
9.11.1. Cadastro dos equipamentos de rastreamento com identificação do veículo em que está instalado	5		
9.11.2. Coleta dos dados transmitidos através de GPRS, via UDP	5		
9.11.3. Visualização da posição de todos os veículos da frota em mapa	5		
9.11.4. Visualização de rota percorrida por determinado veículo em mapa, com indicação de variação de velocidade com datas e horários de cada medição	5		
9.11.5. Os dados devem ser armazenados diretamente em servidor próprio da prefeitura e nunca em servidor do fabricante do aparelho	5		
9.11.6. Provisoriamente, enquanto o Município não disponibiliza estrutura se servidor e internet para receber estes dados a comunicação pode ser feita com outro servidor, mas os dados devem ser sincronizados com a prefeitura em no máximo uma hora após a recepção. Assim que a administração providencie a estrutura necessária, o histórico de rastreamento deve ser repassado imediatamente ao Município	5		
9.12. Exportação de dados para o SIM-AM (TCE-PR)	7		
9.13. Relatórios:			
9.13.1. Abastecimentos de veículos: cálculo de preço médio por litro, média de consumo por veículo, modelo, marca, espécie	3		
9.13.2. Análise de consumo de combustível em ordem decrescente de consumo por modelo de veículo	3		
9.13.3. Despesas dos veículos: todas as despesas referentes a um período (abastecimentos, impostos, manutenção)	3		
9.13.4. Utilização dos Veículos: período, motorista, destino	3		



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

9.14. Sistema roda em ambiente WEB	7		
Total Pontuação Item 9 – 149 pontos no máximo			
Pontuação multiplicada pelo peso (3)			

10. Portal da Transparência	Peso		3
10.1. Deve utilizar o mesmo banco de dados dos demais sistemas, sem a necessidade de realizar cópias periódicas ou processamento em lote	7		
10.2. Deve permitir as consultas			
10.2.1. Certidões de pessoas físicas e jurídicas referente a todos os tributos	3		
10.2.2. Validação das certidões emitidas, a partir de código de segurança impresso nos documentos	3		
10.2.3. Protocolos abertos pelo contribuinte	3		
10.2.4. Extrato de fornecedores que conste todos os empenhos, liquidações e pagamentos, incluindo as retenções efetuadas, consolidando os saldos a liquidar e a pagar	3		
10.2.5. Relatório da execução orçamentária	3		
10.2.6. Relação de salários por função	3		
10.2.7. Todos os documentos de licitações em qualquer fase. Qualquer documento gerado nas licitações pode ser divulgado imediatamente após a geração, sem a necessidade de gerar arquivos ou copiá-los para pastas específicas	3		
10.2.8. Emissão de segunda via de carnês	3		
10.2.9. Relação de contratos com downloads de documentos	3		
10.2.10. Relação de requisição de compras por produto	3		
10.3. O contribuinte pode gerar e emitir guias de arrecadação dos tributos que a administração configurar como possível de geração de guias pela Internet	3		
10.4. Abertura de processos pela internet	3		
10.5. Abertura de processos de ouvidoria pela internet	3		
10.6. Controle de subvenções			
10.6.1. Parte privada - necessita de login e senha para acessar			
10.6.1.1. Digitação de prestação de contas por parte da entidade beneficiada. Deve conter os dados necessários para a prestação de contas ao TCE-PR	3		
10.6.1.2. Emissão dos relatórios para prestação de contas	3		
10.6.1.3. Somente as entidades cadastradas pelo Sistema de Contabilidade podem acessar este módulo e pelo tempo que o administrador permitir	3		
10.6.2. Parte pública - acessível a qualquer cidadão sem a necessidade cadastro prévio			
10.6.2.1. Consulta de validade de certidão negativa da Beneficiária	3		
10.7. Integração com Recursos Humanos - acesso privado somente aos dados de que se logou			
10.7.1. Visualização do contracheque do servidor	4		
10.7.2. Emissão do comprovante de rendimentos	4		



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

10.7.3. Visualização da ficha completa do servidor	5		
Total Pontuação Item 10 – 71 pontos no máximo			
Pontuação multiplicada pelo peso (3)			

11. Módulo de Tramitação de Processos - Protocolo	Peso		3
11.1. Sistema roda em ambiente WEB	7		
11.2. Cadastro de locais, setores e departamentos, unificado com a Contabilidade	5		
11.3. Cadastro dos funcionários (servidor público) relacionando aos seus locais de trabalho, utilizando o mesmo cadastro de pessoas da Contabilidade – Cadastro único	3		
11.4. Definição dos assuntos dos processos, com opção de controle da tramitação ou não	3		
11.5. Definição da tramitação de um assunto, onde é possível informar os locais de destino.	3		
11.6. Definição de parâmetros para uma etapa com as funcionalidades			
11.6.1. É possível definir para cada etapa, se pode ser possível, concluir ou indeferir.	3		
11.6.2. O processo, quando aberto, deve automaticamente ser enviado ao ponto de início	3		
11.6.3. Um processo nunca pode ser enviado a local, ou encaminhado a etapa, que não esteja definido como opção para recebê-lo na fase em que se encontra	3		
11.6.4. Somente processos definidos como podendo finalizar podem encerrá-lo	3		
11.7. Abertura de Processo pela Prefeitura ou pela internet com acesso direto pelo requerente	3		
11.8. Rotina para avaliação de processos abertos pela internet com controle de atualização cadastral			
11.8.1. Somente os processos avaliados e julgados procedentes podem ser abertos no protocolo geral	3		
11.8.2. Caso os dados do requerente sejam divergentes dos dados que constam da base da Prefeitura, a atualização dependerá da aprovação de servidor com direitos para tal	3		
11.9. Envio de email para o requerente através da abertura do processo pela internet, ou ainda pelo processo de abertura pela Prefeitura	3		
11.10. Impressão da Ficha do Processo, com toda a tramitação	3		
11.11. Impressão do Protocolo de Entrega em duas vias, sendo uma via para Prefeitura e a outra para o requerente, em mini-impressora	3		
11.12. Impressão de Etiquetas com o número do protocolo, nome do requerente e assunto, utilizando formulário de etiquetas disponível no mercado	3		
11.13. Pesquisa de processos, com filtros de pesquisa: Processos do operador logado, período, assunto e situação do processo	3		
11.14. Encaminhamento de processo considerando o	3		



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

controle de tramitação ou não			
11.15. Possibilidade de indeferir ou concluir um processo se o estágio atual permitir	3		
11.16. A consulta de processos pela Internet deve exigir, além do número do protocolo, o CPF ou CNPJ e, para os processos abertos pela Internet, o endereço de e-mail do solicitante	5		
11.18. Dados do requerente sigilosos, se o requerente solicitar	7		
11.19. Dados da ocorrência sigilosa, onde não será exibido na internet	3		
11.20. Envio de email para o requerente com o número de seus processos	3		
Total Pontuação Item 11 – 81 pontos no máximo			
Pontuação multiplicada pelo peso (3)			

12. Módulo de Tributação	Peso		5
12.1. Cadastro geral de contribuintes, integrado com a contabilidade, permitindo que uma pessoa tenha somente um cadastro em toda a prefeitura	3		
12.2. Cadastro de imóveis, com os campos configuráveis pela prefeitura	3		
12.3. Um terreno pode ter várias construções, sem a necessidade de cadastrar imóveis diferentes	5		
12.4. Um imóvel pode ter vários proprietários, mantendo o histórico das alterações	3		
12.5. Cadastro de empresas e autônomos. As empresas são classificadas pelo CNAE e os autônomos pela tabela de CBO	3		
12.6. Cadastro do contrato social das empresas, controlando os sócios e suas participações e mantendo o histórico das informações	3		
12.7. Histórico de anotações e observações por imóveis e empresas	3		
12.8. Lançamento de IPTU, taxas de serviços urbanos, ISSQN, taxas de exercício de poder de polícia, contribuição de melhorias e receitas diversas. Os lançamentos devem ser precedidos de simulações que não interferem na dívida mobiliária e não interferem nas tabelas ativas. A partir de uma simulação é possível realizar o respectivo lançamento.	3		
12.9. Ao efetivar o lançamento, não é mais ser possível alterá-lo, a não ser via cancelamento, de maneira a fazer constar na contabilidade os lançamentos devidos mantendo a coerência entre a contabilidade e a tributação	3		
12.10. Emissão de carnês - com código de barras padrão Febraban ou fichas de compensação e controle de recebimentos com caixa automatizado e integração com Contabilidade	3		
12.11. Baixas a partir de arquivo de retorno dos bancos	3		
12.12. Baixas lançadas e atualizadas "on-line" permitindo a impressão de negativas no instante seguinte ao registro do pagamento, sem processamentos "em lote" e sem dados redundantes.	3		



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

12.13. É possível inscrever em dívida ativa por contribuinte, por exercício/tributo.	3		
12.14. Configuração de tabelas de acordo com a legislação tributaria do Município;	3		
12.15. Atualização monetária, juros e multa calculados no momento da utilização, sem a necessidade de processamento periódico, com a parametrização da forma de acréscimos pelo administrador.	3		
12.16. Possibilidade de efetuar tantos parcelamentos ou reparcelamentos quantos a legislação municipal permitir, sem a perda dos históricos.	3		
12.17. Emissão de extratos analíticos consolidados por contribuinte	3		
12.18. Exportação de arquivo do diário de arrecadação integrado com a contabilidade nos moldes definidos pelo SIM-AM do TCE-PR	7		
12.19. Possibilidade de o contribuinte emitir certidões na Internet	3		
12.20. Após a contabilização da arrecadação de determinado dia, não pode mais ser possível alterar qualquer lançamento com data anterior, de maneira a manter sempre consistente os dois módulos.	7		
12.21. Registro - "log" - das transações realizadas por operador	3		
Total Pontuação Item 12 – 73 pontos no máximo			
Pontuação multiplicada pelo peso (5)			



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

MODELO DE PROCURAÇÃO (Particular)

(Denominação ou razão social da pessoa jurídica, endereço completo da sede, nº de inscrição no CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (nome, qualificação, documento de identidade, nº do CPF) a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Tomada de Preços nº 007/2015 - PMC-PR, promovida pela Prefeitura Municipal de Contenda/PR, podendo apresentar Documentação de Habilitação e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato *e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, inclusive renúncia ao direito de interpor e desistir de recursos.*

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____, em _____ de _____ de 2015.

*(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou com poderes específicos).*

(identificação do(s) representante(s) legal(is) da Proponente que assinarem a procuração, com a indicação de sua(s) função(ões) na pessoa jurídica.)

OBS.: A procuração só será aceita se contiver firma reconhecida do signatário.

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CONTENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015

Senhor Presidente

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pela presente, declaramos, sob as penalidades cabíveis e nos termos da Lei nº 8666/93 e demais disposições, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em _____ de _____ de 2015.

*(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou com poderes específicos).*

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CONTENDA

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015

Senhor Presidente

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

(**NOME DA EMPRESA**), CNPJ nº (xxxxxxxxxx), sediada (Endereço completo), **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente procedimento licitatório, instaurado por este município, que:

1. **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente **data inexistem qualquer fato superveniente e impeditivos** para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
2. não possuímos em nosso Quadro de Funcional **empregados menores** de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos idade, em observância ao inciso **XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal**.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em _____ de _____ de 2015.

*(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou com poderes específicos).*

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI – CAPACIDADE FINANCEIRA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CONTENDA

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015

Senhor Presidente

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral LG $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = (AC / PC)$		
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$		

AC = ativo circulante

PC = passivo circulante

AP = ativo permanente

RLP= realizável a longo prazo

ELP= exigível a longo prazo

OBS: Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

Representante legal
(carimbo, nome, RG e assinatura)

Contador
(nome , RG, CRC e assinatura)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII – MODELO TERMO DE RENÚNCIA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

TERMO DE RENÚNCIA – (fase habilitatória)

O proponente abaixo assinado, participante da licitação sob a modalidade de Tomada de Preços nº 007/2015, tipo Técnica e Preço instaurada pela Prefeitura Municipal de Contenda, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, **que julgou os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta técnica dos proponentes habilitados.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____, em _____ de _____ de 2015.

*(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou com poderes específicos).*

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

TERMO DE RENÚNCIA – (Proposta Técnica)

O proponente abaixo assinado, participante da licitação sob a modalidade de Tomada de Preços nº 007/2015, tipo Técnica e Preço instaurada pela Prefeitura Municipal de Contenda, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, **que julgou a PROPOSTA TÉCNICA**, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase de julgamento da Proposta Técnica e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____, em _____ de _____ de 2015.

*(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou com poderes específicos).*

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

TERMO DE RENÚNCIA – (fase Proposta de Preço)

O proponente abaixo assinado, participante da licitação sob a modalidade de Tomada de Preços nº 007/2015, tipo Técnica e Preço instaurada pela Prefeitura Municipal de Contenda, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou a **PROPOSTA DE PREÇO**, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase de proposta de preços e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência com o resultado final do certame.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____, em _____ de _____ de 2015.

*(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou com poderes específicos).*

OBS.: As declarações deverão ser emitidas em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VIII – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015 – PMC

(razão social, endereço, telefone, “fac-símile” e CNPJ)

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 007/2015

Prezados Senhores.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à prestação de serviços objetos da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução do objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor total da proposta) (inserir o valor por extenso), com a seguinte composição:

Sistemas	Valor mensal	Valor total R\$
Contabilidade Pública		
Licitação e Compras		
Tributação		
Recursos Humanos		
Protocolo		
Controle Interno		
Controle Frota		
Portal da Transparência		
Total 100%		

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso).

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1, envelope nº 2 e envelope 3) pela Comissão Permanente de Licitação.

Declaramos para todos os fins de direito, que nos enquadrados sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/2006. **(quando for o caso)**

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____, em _____ de _____ de 2015.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE O MUNICÍPIO DE CONTENDA E A EMPRESA _____

O **Município de Contenda**, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Avenida João Franco, n.º 400, Centro, na Cidade de Contenda, Estado do Paraná, CNPJ/MF Sob o nº 76.105.519/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito, **Senhor CARLOS EUGÊNIO STABACH**, brasileiro, casado, CPF/MF sob o nº 808.447.409-00, portador da Carteira de Identidade sob o nº 995.989, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e o de outro lado a empresa _____, CNPJ nº _____ estabelecida na Rua....., nº, Bairro....., Cidade....., CEP....., Estado....., representada pelo Senhor....., profissão....., portador da CIRG inscrito no CPF nº....., residente e domiciliado na Rua nº, Bairro....., Cidade...., CEP.... Estado....., a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições da **Tomada de Preços nº 007/2015**, pelos termos da proposta da Contratada datada de .././2015 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA NATUREZA DO CONTRATO

- 1.1** O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Licenciamento de Uso de Programas de Informática e Suporte Técnico Operacional, nos termos do edital e seus anexos**. O objeto trata de LICENCIAMENTO, não exclusivo, dos direitos de Uso de cópia dos SISTEMAS, em módulo objeto, de propriedade da CONTRATADA, relacionados no ANEXO I do EDITAL.
- 1.2** **CONCEITUAÇÃO:** SISTEMA, conjunto de PROGRAMAS (todas as sequencias de instruções em linguagem inteligível por computador, com a finalidade de realizar processo específico e que são gravadas em meio magnético também legível por computador), usado como ferramenta que, agregada ao ambiente de HARDWARE (equipamento), métodos, documentação e procedimentos operacionais é utilizada para realizar um complexo de funções específicas; LICENCIAMENTO é a cessão de direito de uso concedida pela CONTRATADA para a CONTRATANTE para utilização de seus SISTEMAS. Considerar-se-á o início do Licenciamento para fins de vigência e faturamento quando os sistemas estiverem efetivamente disponíveis para utilização pela CONTRATANTE; INSTALAÇÃO procedimento executado pela CONTRATADA nos computadores da CONTRATANTE para disponibilizar acesso ao banco de dados e SISTEMAS; IMPLANTAÇÃO entende-se configurar no SISTEMA parâmetros iniciais como controle de acesso de operadores e liberação de senhas; TREINAMENTO significa orientar o usuário final a usar corretamente o SISTEMA. Não caberá à CONTRATADA o treinamento na operação de equipamentos, sistemas operacionais e utilitários; SUPORTE significa atender ao operador do sistema através de telefone, internet, para solucionar dúvidas de operação, exclusivamente no SISTEMA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

- 2.1** O **CONTRATANTE** pagará pelos serviços executados, objeto do presente contrato, o valor mensal de **R\$** _____ (_____), correspondente e conforme proposta de preços da **CONTRATADA**.
- 2.2** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura correta, observadas as condições para liberação das parcelas mensais previstas no item 2.5 desta Cláusula e condições do contrato.
- 2.3** A nota fiscal não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:
- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA**
 - **RUA JOÃO FRANCO, 400 - CENTRO - CONTENDA/PR.**
 - **CNPJ N.º 76.105.519/0001-04**
 - **INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA**
 - No campo Observações incluir: **Contrato nº xxx/2015/ PM CONTENDA**
- 2.4** Caso se constate irregularidade nas faturas apresentadas, o **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-las à **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-las, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, as faturas serão consideradas como não apresentadas, para fins de atendimento às condições contratuais.
- 2.5** A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela **CONTRATADA** do seguinte:
- 2.5.1** Prova de Regularidade (**certidão**) relativa à Seguridade Social (**INSS**), Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (**FGTS**) e da Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), todas em plena validade no ato da entrega.
- 2.6** O **CONTRATANTE** fará a **RETENÇÃO** da Contribuição Previdenciária sobre as notas fiscais ou faturas de prestação de serviços, atendendo ao disposto na Lei 8.212/91, com as alterações introduzidas pela Lei 9.711/98, observada, para tanto, a regulamentação aplicável.
- 2.7** O Município em hipótese alguma efetuará pagamento de reajuste, correção monetária ou encargos financeiros correspondentes a atraso na apresentação das faturas corretas.
- 2.8** O **CONTRATANTE** reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a **CONTRATADA**, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.
- 2.9** Os valores serão reajustados depois de decorrido o primeiro ano contratual, com base no IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas) apurado no período de referência, ou na falta deste, por outro índice legalmente permitido.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

- 2.10** O pagamento, pelos serviços executados, será efetuado em moeda corrente, através de depósito bancário, em qualquer agência da rede bancária, desde que vinculada ao sistema de compensação de cheques e outros papéis do Banco do Brasil S/A, após fornecimento do objeto contratual, mediante a apresentação de nota Fiscal.
- 2.11** A critério da CONTRATANTE poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1** Os pagamentos decorrentes do objeto do presente contrato correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária nº:

04.002.04.121.0003-2010 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000;
04.001.04.123.0003-2009 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000;
04.003.04.129.0003-2011 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000;
03.001.04.122.0003-2005 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000;
03.002.04.128.0006-2008 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA e EXECUÇÃO

- 4.1** O objeto da presente licitação deverá ser executado mensalmente, no prazo de 12 (doze) meses, após a expedição da ordem de serviço, permitida a prorrogação mediante aditivo, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993.
- 4.2** O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses, podendo este ser prorrogado mediante aditivo nos termos da Lei nº 8.666/1993.
- 4.3** O prazo para início dos serviços é de até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

- 5.1** RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: Os SISTEMAS contratados serão entregues em conformidade com os prazos previstos no Edital imediatamente após a celebração do presente LICENCIAMENTO, atendendo às exigências de normas Leis e Regulamentos vigentes no momento de sua implantação. A sua instalação no equipamento da CONTRATANTE deverá ser executada pela própria CONTRATADA.
- 5.2** As melhorias e novas funções introduzidas nos SISTEMAS originalmente licenciados são distribuídas toda vez que a CONTRATADA as concluir, visando dotar a CONTRATANTE sempre com a última versão dos SISTEMAS, sem ônus para a CONTRATANTE. Cabe à CONTRATANTE adotar essa versão no prazo de 10 (dez) dias após a liberação no site da CONTRATADA. A CONTRATADA assegura a perfeita compatibilidade dos seus produtos com a plataforma em conformidade com a Licitação.
- 5.3** GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO LEGAL: As modificações de cunho legal, fiscal ou tributário, impostas pelos órgãos federais, serão introduzidas nos SISTEMAS, durante a vigência do LICENCIAMENTO. A interpretação legal das normas editadas e sua implementação nos SISTEMAS, será efetuada com base nas publicações especializadas sobre cada matéria, em veículos de comunicação de domínio público. Interpretações



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

divergentes por parte da CONTRATANTE, quando implementadas, serão objeto de negociação. Caso não haja tempo hábil para desenvolver as modificações legais entre a divulgação e o início da vigência das mesmas, a CONTRATADA procurará indicar soluções alternativas para atender as determinações legais, até a atualização dos SISTEMAS.

- 5.4** Modificações na Legislação ou Regulamentação serão introduzidas por solicitação da CONTRATANTE e serão implementadas após aprovação de cronograma e orçamento para garantir o equilíbrio financeiro.
- 5.5** A CONTRATADA não será responsável por reclamações de terceiros, perda de dados, informações ou produtividade, custos com paralisações ou prejuízos de qualquer espécie, resultantes de informações e/ou valores incorretos, fornecidos pelo Usuário aos SISTEMAS licenciados, assim como, pelo cumprimento dos requisitos e prazos, exigidos pela legislação vigente, no que se refere ao processamento propriamente dito e a entrega de documentos. A CONTRATANTE é a única responsável pela conferência dos resultados obtidos na utilização dos programas. Quando verificar erro nos resultados obtidos a CONTRATANTE deverá informar à CONTRATADA em tempo hábil para que esta possa corrigir o problema que for gerado por erro nos programas.
- 5.6** SUPORTE TÉCNICO: A CONTRATADA disponibilizará endereço eletrônico e/ou telefone para registro das solicitações de suporte operacional. Após o registro da solicitação a CONTRATADA deverá iniciar o atendimento ou diagnóstico no prazo máximo de 48 horas. Quando o registro for efetuado fora do expediente da CONTRATADA, o prazo iniciará no próximo dia, ocorrendo o registro em feriados ou finais de semana será considerado o próximo dia útil.
- 5.7** A Contratada ficará responsável civil e criminalmente pela qualidade e execução dos serviços que executar por si ou por seus prepostos, sendo ainda de sua responsabilidade:
- a) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - b) Executar os serviços ora contratados, de acordo com o Anexo I – Especificações de Serviços, nos prazos e condições previamente estabelecidos no Edital;
 - c) Manter estrita confidencialidade sobre quaisquer informações, dados e transações a que tenha acesso durante a execução dos serviços;
- 5.8** Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que forem necessários, em conformidade com o artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 5.9** Manter os salários e remunerações dos seus empregados, que prestem serviços relativos a este Contrato, rigorosamente em dia e em conformidade com a legislação trabalhista.
- 5.10** Responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as atividades inerentes à execução do objeto contratual, não cabendo, portanto, qualquer obrigação ao **CONTRATANTE** com relação aos mesmos. A **CONTRATADA** responderá por qualquer recolhimento tributário



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

indevido e por quaisquer infrações fiscais cometidas, decorrentes da execução do objeto contratual.

- 5.11** Cumprir todas as leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais, pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo o único responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 5.12** Observar toda a legislação e normas técnicas aplicáveis à espécie.
- 5.13** RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE é a responsável pela digitação das informações necessárias para atingir os objetivos dos SISTEMAS.
- 5.14** A CONTRATANTE será responsável pela manutenção e total segurança do banco de dados e arquivos dos sistemas.
- 5.15** A CONTRATANTE deverá manter pessoal habilitado para operação dos SISTEMAS, bem como realizar atualizações e cópia de segurança do banco e arquivo de dados, conforme orientações da CONTRATADA.
- 5.16** Cabe à CONTRATANTE o fornecimento do Sistema Operacional e outros utilitários necessários ao funcionamento dos computadores para que os Sistemas possam ser executados, em conformidade com a Licitação. Estes programas devem corresponder a versões oficiais e atualizadas.
- 5.17** A CONTRATANTE obriga-se a manter a CONTRATADA informada quanto às pessoas autorizadas e receber suporte ou senha dos SISTEMAS contratados, bem como indicar quem são as pessoas que deverão realizar as atualizações e backups. Sempre que houver substituições estas devem ser informadas à CONTRATADA.
- 5.18** A CONTRATANTE poderá fazer um BACKUP (cópia de segurança) dos SISTEMAS, para a sua segurança e guarda contra acidentes, sendo expressamente vedada a cópia para fins de cessão, sublocação, empréstimo ou venda.
- 5.19** A CONTRATANTE disponibilizará à CONTRATADA acesso remoto ao servidor de banco de dados e aplicativos para possibilitar o suporte operacional remoto.
 - 5.19.1** Por suporte operacional entende-se auxílio na instalação e atualização de versão, auxílio nas rotinas de backup, auxílio na operação do sistema.
 - 5.19.2** Os serviços de correção de defeitos ou falhas nos bancos de dados, recuperação de dados em backups devidos a erros operacionais do próprio CONTRATANTE, consultas referentes ao trabalho cotidiano dos operadores que deveriam ser do conhecimento tácito destes; alterações ou novas funcionalidades que não previstas na Licitação; digitação de qualquer natureza; inserção, correção ou eliminação de informações nos bancos de dados do sistema; consultas inerentes ao Sistema Operacional, utilitários ou produtos não pertencentes à CONTRATADA poderão ser faturados para pagamento único contra apresentação da fatura. A unidade de medida deste serviço é a hora, sendo seu valor estipulado na cláusula de remuneração.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 Não é permitida a subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, sem a expressa anuência da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

7.1 Em caso de atraso injustificado no cumprimento de serviços, será aplicada a Contratada, multa moratória de valor equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total inicial do contrato, por dia excedente ao início do prazo em que os serviços deveriam ter sido prestados, limitada a 5% (cinco por cento), do mesmo valor.

7.2 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura Municipal de Contenda poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 O **CONTRATANTE** poderá rescindir este Instrumento contratual de pleno direito, a qualquer tempo, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à **CONTRATADA** o direito a qualquer reclamação ou indenização, nos casos previstos no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

8.2 A **CONTRATADA** fica obrigada a pagar ao **CONTRATANTE** multa de 10% (dez por cento) do preço total do Contrato vigente na data da aplicação, sem prejuízo das demais multas devidas por inadimplemento até a data da rescisão, caso a rescisão ocorra por culpa da **CONTRATADA**. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços no Mercado), da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para o qual foi calculada até o mês de sua efetiva quitação.

8.3 No caso de inadimplemento das obrigações contratuais e/ou rescisão do termo de contrato por culpa da **CONTRATADA**, serão aplicadas as disposições constantes dos artigos 78 e 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem que caiba à **CONTRATADA** o direito a qualquer reclamação ou indenização.

CLÁUSULA NONA – DA NOVAÇÃO

9.1 Fica expressa e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção pelas partes contratantes, do exercício de quaisquer direitos ou faculdades que lhes assistem pelo Contrato, ou a concordância com o atraso no cumprimento ou inadimplemento de obrigações da outra parte, não afetarão aqueles direitos ou faculdades, que poderão ser exigidos a qualquer momento e não alterarão, de modo algum, as condições estipuladas no Contrato, nem obrigarão as partes, relativamente a vencimentos ou inadimplementos futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

- 10.1** Os casos omissos relativos à execução deste contrato serão resolvidos de comum acordo entre as partes, podendo-se recorrer às normas de direito público, em especial, as contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, à Teoria Geral dos Contratos, aos Princípios Gerais do Direito e à Jurisprudência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 11.1** A **CONTRATADA**, na vigência do contrato, será a única responsável perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal excluído o **CONTRATANTE** de quaisquer reclamações e ou indenizações.
- 11.2** A **CONTRATADA** tem pleno conhecimento dos elementos constantes deste contrato, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos serviços a ser executada não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento do contrato.
- 11.3** DIREITOS DE PROPRIEDADE: O presente contrato é apenas de LICENCIAMENTO de uso de Sistemas, permanecendo a propriedade dos mesmos à **CONTRATADA**. A **CONTRATANTE** será plenamente responsável pelo necessário resguardo dos direitos da **CONTRATADA** sobre cada SISTEMA, cujo uso lhe é concedido. A **CONTRATANTE** não poderá ceder a terceiros, em todo ou em parte, qualquer SISTEMA e/ou documentação fornecidos pela **CONTRATADA**, comprometendo-se por seus funcionários ou prepostos a manter sob sua guarda cada cópia e documentação recebida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

- 12.1** Fica eleito o Foro da Comarca da Lapa para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Contenda,

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE CONTENDA

CONTRATADA

Testemunhas:

1 – ASSINATURA
CPF

2 - ASSINATURA
CPF